

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

(UASG 990141 – Diretoria de Administração)

(UGE 130102 - Diretoria de Administração)

OBJETO

Registro de preços para contratação futura de Módulos de Uso Geral e Permanente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Grupo 1: R\$ 92.317.816,79 (noventa e dois milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)

Grupo 2: R\$ 65.376.610,30 (sessenta e cinco milhões trezentos e setenta e seis mil seiscentos e dez reais e trinta centavos)

Grupo 3: R\$ 35.106.907,27 (trinta e cinco milhões cento e seis mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 007.00022322-2025-89)

Torna-se público que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por meio da Diretoria de Administração, sediado na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro – São Paulo – Cep: 01037-912, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para contratação futura de Módulos de Uso Geral e Permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não se aplicam nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme definido nas subdivisões subsequentes.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os grupos, 1 até 3, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.5.2. *Considerando o valor estimado do grupo, objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegalis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.](#)

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item – (no campo do Sistema ComprasGov, inserir o valor total dos grupos, conforme edital);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante com catálogo (O catálogo apresentado, juntamente com a proposta, deverá conter no mínimo, código do produto, especificações técnicas, certificações e imagens reais não ilustrativas do item).

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de;

6.8.1 **GRUPO 1 - MÓDULOS DE MADEIRA INDIVIDUAIS E COLETIVOS: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

6.8.2 **GRUPO 2 - MÓDULOS ESTOFADOS, PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS: R\$300.000,00 (trezentos mil reais);**

6.8.3 **GRUPO 3 – MÓDULOS DE ARMAZENAGEM EM AÇO:R\$ 100.000,00(cem mil reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital)* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. *Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupos de itens:*

6.19.2. **Serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos para cada item dos grupos, conforme demonstrado valores unitários no Termo de Referência.**

6.19.2.1. a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade contratante.

6.19.3. *Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.19.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo VI deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico crprecos@sp.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação *ou a ata de registro de preços* o prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - a. O atraso superior a 35 (Trinta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% do valor do Contrato;
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 10% do valor do Contrato;
- (5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% do valor do Contrato;
- (7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 20% do valor do Contrato;
- (8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21. *Tratando-se de licitação para registro de preços:*

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em

relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. *Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;*

12.21.3. *O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.*

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias** úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: crprecos@sp.gov.br*

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.5. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet <https://agricultura.sp.gov.br/licitacoesagricultura> e [Portal de Compras do Governo Federal](#)*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://agricultura.sp.gov.br/licitações/>

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.14.1. ANEXO I - *Termo de Referência*;

14.14.1.1. Anexo I.1 –Órgãos participantes

14.14.2. ANEXO II – *Minuta de Nota de Empenho*;

14.14.3. ANEXO II.1 – *Termo de Ciência e de notificação (Contratos)*;

14.14.4. ANEXO III – *Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta*;

- 14.14.5. *ANEXO IV – Modelos de Declarações;*
- 14.14.6. *ANEXO V – Documentos necessários para Habilitação*
- 14.14.7. *ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.*

São Paulo 23 de outubro. de 2025

FABRICIO RODRIGUES DA CRUZ

Autoridade Competente

ESP-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 138/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
138/2025	990141-ESP-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELA PACATONIO DA SILVA	23/10/2025 15:12 (v 0.12)
Status	PUBLICADO		
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		007.00022322-2025-89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação futura de Módulos de Uso Geral e Permanente, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 01 – MÓDULOS DE MADEIRA INDIVIDUAIS E COLETIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	UF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa reta medindo: 1000 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)	485441	UNIDADE	896	R\$ 2.761,96	R\$ 2.474.716,16
2	Mesa reta medindo: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)	481189	UNIDADE	918	R\$ 2.873,63	R\$ 2.637.992,34
3	Mesa reta medindo: 1400 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)	468423	UNIDADE	888	R\$ 2.967,90	R\$ 2.635.495,20
4	Estação individual de trabalho formato delta medindo, 740mm(altura) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade)	468423	UNIDADE	612	R\$ 4.635,48	R\$ 2.836.913,76
5	Mesa de reunião em formato Semi Oval medindo 2500mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm	389507	UNIDADE	467	R\$ 4.967,50	R\$ 2.319.822,50

	(Altura), com 1 recorte para caixa de tomada					
6	Mesa de reunião em formato Semi Oval com tampo bipartido, medindo 3000mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 2 recortes para caixa de tomada	389507	UNIDADE	527	R\$ 5.426,00	R\$ 2.859.502,00
7	Mesa de reunião retangular tampo bipartido, medindo 3000x1200x770mm, com espessura de 55mm	608713	UNIDADE	442	R\$ 22.726,75	R\$ 10.045.223,50
8	Mesa diretiva em L com armário de 2 módulos, medindo 2730(L)x2000(P)x770(A)mm, com 55 mm de espessura	367711	UNIDADE	632	R\$ 28.507,61	R\$ 18.016.809,52
9	Módulo conjugado para reuniões casuais	603773	UNIDADE	577	R\$ 7.073,69	R\$ 4.081.519,13
10	Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo 300L x 423P x 235A	458716	UNIDADE	556	R\$ 770,66	R\$ 428.486,96
11	Gaveteiro volante com 04 gavetas puxador frontal, medindo 400x485x700mm	612657	UNIDADE	960	R\$ 2.219,76	R\$ 2.130.969,60
12	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 800(L)x500(P)x1600(A)mm	612253	UNIDADE	709	R\$ 3.776,40	R\$ 2.677.467,60
13	Armário teto fechado com 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas, medindo 2100x800x500mm	613250	UNIDADE	708	R\$ 4.581,06	R\$ 3.243.390,48
14	Armário alto semiaberto com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 1600x800x500mm	485626	UNIDADE	521	R\$ 3.450,96	R\$ 1.797.950,16
15	Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura)	603913	UNIDADE	590	R\$ 2.158,95	R\$ 1.273.780,50

16	Armário balcão tipo aparador na dimensão de 770mm(A) x2000mm(L)x510mm(P)	482246	UNIDADE	440	R\$ 6.799,21	R\$ 2.991.652,40
17	Balcão Reto medindo 1200x1000x600mm	616061	UNIDADE	537	R\$ 3.168,81	R\$ 1.701.650,97
18	Balcão de Atendimento Curvo medindo 1400(L)x1400(L) x1110(A)x600(P)mm	616061	UNIDADE	531	R\$ 5.989,96	R\$ 3.180.668,76
19	Plataforma Dupla Central, 02 lugares, medindo, 1400x1400x740mm	603018	UNIDADE	700	R\$ 6.206,42	R\$ 4.344.494,00
20	Armário Baixo plataforma com porta de correr em PVC e nicho, medindo 1400mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura)	294773	UNIDADE	588	R\$ 2.746,84	R\$ 1.615.141,92
21	Armário baixo com almofada e rodízios, medindo 1200(L) x580(A)x470(P)mm	275322	UNIDADE	658	R\$ 3.914,82	R\$ 2.575.951,56
22	Call Center módulo Duplo com laterais curvas e abafadores – 02 posições	290266	UNIDADE	600	R\$ 4.143,20	R\$ 2.485.920,00
23	Armário alto multiuso, medindo 1605(A)x1360(L)x500 (P)mm	603853	UNIDADE	488	R\$ 4.613,08	R\$ 2.251.183,04
24	Mesa com regulagem e elevação em dois estágios, eletrificada, com regulagem elétrica	612558	UNIDADE	461	R\$ 8.577,56	R\$ 3.954.255,16
25	Mesa reta Rebatível com Rodízio, medindo 1400x700x740mm	619400	UNIDADE	453	R\$ 2.850,22	R\$ 1.291.149,66
26	Bancada multifuncional para ambientes permite abertura de até 180°, possui três gavetas baixas	258786	UNIDADE	475	R\$ 7.296,91	R\$ 3.466.032,25
27	BIOMBO VOLANTE 1800mm	207093	UNIDADE	343	R\$ 4.884,58	R\$ 1.675.410,94
28	Mesa Reunião redonda com estrutura em aço, medindo 1200 (diâmetro) x 740mm	608485	UNIDADE	584	R\$ 2.267,58	R\$ 1.324.266,72

TOTAL

R\$ 92.317.816,79

GRUPO 02 – MÓDULOS ESTOFADOS, PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	UF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Longarina de 03 lugares sem braços	607538	UNIDADE	675	R\$ 2.937,63	R\$ 1.982.900,25
30	Cadeira fixa base contínua, sem braços	248192	UNIDADE	1.889	R\$ 890,43	R\$ 1.682.022,27
31	Cadeira giratória espaldar baixo, com braços	621535	UNIDADE	1.775	R\$ 2.104,79	R\$ 3.736.002,25
32	Cadeira giratória espaldar médio, com braços	621535	UNIDADE	680	R\$ 1.937,53	R\$ 1.317.520,40
33	Cadeira giratória espaldar alto, com braços	621535	UNIDADE	667	R\$ 2.729,85	R\$ 1.820.809,95
34	Cadeira giratória espaldar médio telado, com braços	621535	UNIDADE	871	R\$ 2.853,54	R\$ 2.485.433,34
35	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado	483032	UNIDADE	2.089	R\$ 2.250,17	R\$ 4.700.605,13
36	Cadeira giratória operacional de encosto telado alto	339849	UNIDADE	744	R\$ 4.396,03	R\$ 3.270.646,32
37	Cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça telado, com braços	607326	UNIDADE	415	R\$ 8.768,07	R\$ 3.638.749,05
38	Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante	616797	UNIDADE	298	R\$ 4.218,76	R\$ 1.257.190,48
39	Sofá modular reto de 01 lugar individual	616797	UNIDADE	216	R\$ 3.999,00	R\$ 863.784,00
40	Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal	603755	UNIDADE	189	R\$ 4.804,28	R\$ 908.008,92

41	Módulo circular ou semicircular côncavo, autoportante, com encosto	603755	UNIDADE	289	R\$ 3.987,76	R\$ 1.152.462,64
42	Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, com encosto	603755	UNIDADE	338	R\$ 6.860,09	R\$ 2.318.710,42
43	Módulo circular ou semicircular pequeno, côncavo, autoportante	603755	UNIDADE	188	R\$ 2.884,07	R\$ 542.205,16
44	Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, sem encosto	603755	UNIDADE	188	R\$ 4.192,00	R\$ 788.096,00
45	Assento modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal	603755'	UNIDADE	189	R\$ 2.570,69	R\$ 485.860,41
46	Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff retangular grande	615740	UNIDADE	194	R\$ 1.992,09	R\$ 386.465,46
47	Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff	615740	UNIDADE	208	R\$ 1.672,45	R\$ 347.869,60
48	Poltrona de Auditório com prancheta	292229	UNIDADE	3335	R\$ 3.486,44	R\$ 11.627.277,40
49	Poltrona Auditório Obeso	603498	UNIDADE	316	R\$ 8.435,51	R\$ 2.665.621,16
50	Poltrona Auditório PMR	603498	UNIDADE	267	R\$ 4.590,80	R\$ 1.225.743,60
51	Poltrona baixa para ambientes colaborativos	603929	UNIDADE	226	R\$ 2.449,26	R\$ 553.532,76
52	Longarina de 03 lugares com braços com assentos e encostos injetados	607538	UNIDADE	745	R\$ 6.356,60	R\$ 4.735.667,00
53	Cadeira fixa empilhável para uso geral	480017	UNIDADE	2285	R\$ 1.235,23	R\$ 2.822.500,55
54	Cadeira treinamento individual com assento e encosto em polipropileno injetado	302124	UNIDADE	2739	R\$ 982,93	R\$ 2.692.245,27

55	Sofá Poltrona 01 Lugar	607620	UNIDADE	235	R\$ 4.392,65	R\$ 1.032.272,75
56	Sofá Poltrona 02 Lugares	612251	UNIDADE	262	R\$ 6.398,16	R\$ 1.676.317,92
57	Sofá Poltrona 03 Lugares	610974	UNIDADE	296	R\$ 8.986,79	R\$ 2.660.089,84
TOTAL						R\$ 65.376.610,30

GRUPO 03 – MÓDULOS DE ARMAZENAGEM EM AÇO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	UF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Armário de aço montável /desmontável 1960x900x400mm	244422	UNIDADE	915	R\$ 3.469,85	R\$ 3.174.912,75
59	Armário de aço montável /desmontável 1960x1200x400mm	244422	UNIDADE	764	R\$ 3.957,11	R\$ 3.023.232,04
60	Arquivo de aço montável /desmontável 1350x670x470mm	296766	UNIDADE	927	R\$ 3.548,39	R\$ 3.289.357,53
61	Estante desmontável de aço com 06 prateleiras	621400	UNIDADE	1.173	R\$ 1.047,97	R\$ 1.229.268,81
62	Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em "X"	307130	UNIDADE	1.117	R\$ 2.133,44	R\$ 2.383.052,48
63	Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A) x1400(L)x400(P)mm	614345	UNIDADE	223	R\$ 6.388,68	R\$ 1.424.675,64
64	Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, 1900x700x400mm	463054	UNIDADE	517	R\$ 3.733,75	R\$ 1.930.348,75
65	Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável 1900x1050x400mm	377962	UNIDADE	371	R\$ 4.007,43	R\$ 1.486.756,53
66	Roupeiro de aço com 16 portas	482642	UNIDADE	393	R\$ 5.302,66	R\$ 2.083.945,38

67	Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras	622215	UNIDADE	201	R\$ 3.119,06	R\$ 626.931,06
68	Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira	616800	UNIDADE	392	R\$ 1.255,03	R\$ 491.971,76
69	Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas	343548	UNIDADE	507	R\$ 2.199,83	R\$ 1.115.313,81
70	Estante para pesados com 03(três) planos em MDP	363296	UNIDADE	532	R\$ 4.385,06	R\$ 2.332.851,92
71	Roupeiros de aço contendo 04 portas	612826	UNIDADE	844	R\$ 5.639,22	R\$ 4.759.501,68
72	Armário em Aço com 2 (duas)	618594	UNIDADE	379	R\$ 6.352,90	R\$ 2.407.749,10
73	Estante Biblioteca Dupla Face	622215	UNIDADE	475	R\$ 3.101,13	R\$ 1.473.036,75
74	Estante Biblioteca Face Simples	622215	UNIDADE	479	R\$ 3.912,32	R\$ 1.874.001,28
TOTAL						R\$ 35.106.907,27

GRUPO 01 – Módulos de madeira individuais e coletivos

Item 1

Mesa reta medindo: 1000 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” e 32” com capacidade ate 8 kg, giro de 360 e inclinação, altura da coluna central 420 mm com fixador ao tampo com espessuras de 10 a 75 mm.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.
- Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.
- Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.
- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.
- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.
- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.
- Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 2

Mesa reta medindo: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" e 32" com capacidade ate 8 kg, giro de 360 e inclinação, altura da coluna central 420 mm com fixador ao tampo com espessuras de 10 a 75 mm.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.
- Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.
- Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.
- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.
- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.
- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.
- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.
- Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 3

Mesa reta medindo: 1400 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo

único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" e 32" com capacidade ate 8 kg, giro de 360 e inclinação, altura da coluna central 420 mm com fixador ao tampo com espessuras de 10 a 75 mm.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.
- Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.
- Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.
- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.
- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.
- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1" sextavado.
- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.
- Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 4

Estação individual de trabalho formato delta medindo, 740mm(altura) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade).

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" e 32" com capacidade ate 8 kg, giro de 360 e inclinação, altura da coluna central 420 mm com fixador ao tampo com espessuras de 10 a 75 mm.
- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.
- O tampo possui 03 furos para passagem de fios sendo um furo no vértice e um em cada extremidade do tampo.
- Painel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com espessura de 18mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, com acabamento em fita PS de 1mm em todo o contorno do painel, colados pelo processo hot melt.
- Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.
- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.
- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.
- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.
- Pé de canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 1/4" x 1" sextavado.
- Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 5

Mesa de reunião em formato Semi Oval medindo 2500mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 1 recorte para caixa de tomada.

- Tampo superior bipartido confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores madeiradas e solidas,)com resistência a impactos e termicamente estável.
- O tampo possui 1 recorte para caixa de tomadas.
- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.
- Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.
- Estrutura formada por 02 colunas (pés) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação.
- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.
- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.
- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1" sextavado.
- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.
- Caixa de tomada tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes.
- Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação.
- Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes.
- Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo.
- Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo.
- Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 6

Mesa de reunião em formato Semi Oval com tampo bipartido, medindo 3000mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 2 recortes para caixa de tomada.

- Tampo superior bipartido confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores madeiradas e solidas,)com resistência a impactos e termicamente estável.

- O tampo possui 2 recortes para caixa de tomadas.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.

- Painel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com espessura de 18mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, com acabamento em fita PS de 1mm em todo o contorno do painel, colados pelo processo hot melt.

- Estrutura formada por 03 colunas (pé) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.

- 2 Caixas de tomadas tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes.

- Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação.

- Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes.

- Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo.

- Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo.

- Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante.

Item 7

Mesa de reunião retangular tampo bipartido, medindo 3000x1200x770mm, com espessura de 55mm.

- Conjunto Tampo: Tampo Principal confeccionado em MDP engrossado sendo, tampo superior com espessura de 15mm e engrosso de 25mm, tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por

efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tamos recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).

- Cantos dos Tamos principal e base com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices.
- Tampo base possui redução de 10mm em todo o contorno em relação ao tampo principal.
- O conjunto de tamos é constituído por 2 tamos principal e 2 tamos base.
- Tamos possuem 2 rasgos de caixas de tomadas.
- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos com rosca métrica M6.
- Tampo base possui rebaixos de alojamento das cabeças dos parafusos.
- Caixas de tomadas modelo plus M com 6 módulos, medindo 332 x 142 x 175 (mm) LxPxA mm aproximadamente.
- Corpo confeccionado em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC e laterais injetadas em zamak, possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo os espelhos confeccionados em plástico injetados em PVC, fixado ao corpo da mesma por parafusos autoatarachantes, possibilitando assim a troca dos mesmos.
- Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado com fecho toque, com fechamento reclinável para passagem de fiação.
- Tomadas (módulo) elétricas, tipo "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas, RJ 45 (módulo) modelo FUROKAWA ou SYSTIMAX para lógica e telefonia, espelho disponíveis para entrada HDMI e entradas de áudio e vídeo.
- Corpo fixado ao tampo por meio de suporte metálico em aço carbono em formato "L", fixados no corpo e no tampo por meio autoatarachantes.
- Painel frontal madeira, com altura de 410 confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado. recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).
- Fixados aos pés por meio de buchas metálicas, parafusos com rosca M6 e parafusos estrutural.
- Pé Central modelo caixa, estrutura confeccionado em MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, painéis recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas), medindas aproximadas da estrutura de 300mm de largura, 600mm de profundidade e 715mm de altura, fixação entre os painéis feita por meio de buchas metálicas M6 e parafusos de minifix M6.
- Painel de acabamento confeccionados nos mesmos materiais da estrutura, fixados a estrutura por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6.
- Para nivelamento da mesa é utilizado buchas plásticas e niveladores sextavados com rosca 1/4.
- Pé metálico com Estrutura confeccionada com tubos retangulares 70x30 com parede de 1,2mm e tubos quadrados 20x20 com parede de 0,9mm, chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2mm para reforço e fixação do painel frontal, na cor preta ou grafite.
- Chapas de acabamento em aço carbono cortadas a laser com espessura 0,9mm dobradas e conformadas.
- Chapas de fechamento e acabamento do pé cortadas a laser em aço carbono com espessura de 0,9mm.
- Pé possui chapa de acoplagem do painel frontal confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 2mm, com dobras e perfurações que possibilitam a inclinação do pé e alteração de lado.
- Tampas de acabamento interno do pé em aço carbono cortadas a laser com espessura de 0,9mm parafusadas a estrutura por meio de parafusos M6 e buchas metálicas rebitadas a estrutura.
- Para nivelamento do pé é utilizado buchas metálicas e niveladores sextavados com rosca 5/16. Fixação ao tampo feita por parafusos com rosca métrica M6.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cores disponíveis no catálogo do fabricante, para tamos e estrutura.

Item 8

Mesa diretiva em L com armário de 2 módulos, medindo 2730(L)x2000(P)x770(A)mm, com 55 mm de espessura.

- Conjunto composto por mesa com tampo principal na dimensão de 2730mm(L)x1000mm(P), com bivar e tampo frontal com rasgo para caixa de tomada, confeccionados em MDP de 15mm, com engrosso de 25mm.
- Tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).
- Uma face dos cantos do Tampo principal com bivar e tampo base com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices, sendo raio de aproximadamente 120mm e suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" e 32" com capacidade até 8 kg, giro de 360 e inclinação, altura da coluna central 420 mm com fixador ao tampo com espessuras de 10 a 75 mm.
- Lado de apoio do armário com faces retas.
- Tampo frontal possui recorte para caixa de tomada tamanho "M".
- Tampo base possui redução de 10mm em todo o contorno em relação ao tampo principal e recorte duplo para encaixe da caixa de tomada com 4 módulos, medindo 258 x 98 x 60 (mm) LxPxA mm aproximadamente.
- Corpo principal confeccionado em alumínio extrudado anodizado com fechamentos plásticos injetado em PVC. Corpo basculante confeccionada em alumínio extrudado anodizado com fechamentos plásticos injetado em PVC, com fecho toque, com abertura suave, tomadas (módulo) elétricas, tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas.
- Espelhos possuem diversas modulações entre tomadas, RJ (modelos Furukawa ou Systimax), HDMI e entradas de áudio e vídeo (VGA), sendo os espelhos confeccionados em alumínio extrudado anodizado, fixado ao corpo por parafusos autoatarachantes.
- Corpo fixado ao tampo por meio de suporte metálico em aço carbono em formato "L", fixados no corpo e no tampo por meio autoatarachantes.
- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas no pé e parafusos com rosca soberba.
- Tampo base possui rebaixos de alojamento das cabeças dos parafusos. Fixação no armário realizada através de parafusos estruturais no tampo base.
- Painel frontal madeira com altura de 500mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).
- Fixados aos pés por meio de buchas metálicas e parafusos estrutural e minifix rosca soberba no armário. Possui chanfros na face superior dos 2 lados de fixação, sendo o lado do armário para melhor montagem.
- Pé metálico com estrutura confeccionada com tubos retangulares 70x30 com parede de 1,2mm e tubos quadrados 20x20 com parede de 0,9mm, chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2mm para reforço e fixação do painel frontal. Chapas de acabamento em aço carbono cortadas a laser com espessura 0,9mm dobradas e conformadas, na cor preta ou grafite.
- Chapas de fechamento e acabamento do pé cortadas a laser em aço carbono com espessura de 0,9mm.
- Pé possui chapa de acoplagem do painel frontal confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 2mm, com dobras e perfurações que possibilitam a inclinação do pé e alteração de lado.
- Tampas de acabamento interno do pé em aço carbono cortadas a laser com espessura de 0,9mm parafusadas a estrutura por meio de parafusos M6 e buchas metálicas rebitadas a estrutura.
- Para nivelamento do pé é utilizado buchas metálicas e niveladores sextavados com rosca 5/16. Fixação ao tampo feita por parafusos com rosca métrica M6.
- Armário diretivo com 2 módulos, na dimensão de 715mm(A) x 2040mm(L) x 700mm(P) composto por 6 portas +1 gaveta simples e gaveta alta.
- Tampo confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico, recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).
- Tampo possui rasgos para passagem de fios e alívio de caixa de tomada.

- Fixação por meio de parafusos minifix com rosca soberba.
- Corpo confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).
- Base possui rasgo para passagem de fios.
- Fixação dos componentes feita por meio de parafusos de minifix rosca soberba.
- Rodapé confeccionado com o mesmo material do tampo com espessura de 25mm. recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Fixado ao corpo por meio de parafusos autoatarrachantes e chapa de aço carbono dobradas em formato "L".
- Portas confeccionadas com o mesmo material do corpo com espessura de 15mm, recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).
- Armário possui 2 portas por módulo, sendo abertura por giro lado esquerdo e lado direito.
- Dobradiça com amortecedor incorporado para fechamento suave das portas, com abertura de 105°. O corpo e caneco da dobradiça possuem acabamento.
- Dispositivo para abertura das portas com sistema magnético, que dispensa a utilização de puxadores.
- Montagem embutida em suporte metálico confeccionado em tubo 40x20 cortado a laser com sistema de trava para o fecho toque. Fecho toque possui regulagem fina para ajuste da abertura da porta.
- Frente única de gaveta confeccionada em no mesmo material do tampo e corpo, recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento da frente. (Cores sólidas e madeiradas).
- Fechadura com acabamento cromado, travamento é realizado através de chapa de aço carbono fixado ao tampo. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.
- Gaveta Simples confeccionada em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas).
- Frente com usinagem para pega da mão, não sendo necessário a utilização de puxadores.
- Altura aproximada da frente e corpo da gaveta de 130mm. Montagem da gaveta realizada por meio de parafusos estruturais e parafusos minifix com rosca soberba.
- Corrediça oculta de extração total com sistema Slowmotion para fechamento suave de gavetas.
- Fabricada com perfis em aço e componentes de montagem em plástico resistente com regulagens que possibilitam um ajuste fino. Gaveta oculta com frente distinta da gaveta alta.
- Gaveta Alta corpo confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas).
- Altura aproximada do corpo da gaveta de 250mm.
- Montagem do corpo da gaveta realizada por meio de parafusos estruturais e parafusos minifix com rosca soberba.
- Corrediça oculta de extração total com sistema Slowmotion para fechamento suave de gavetas. Fabricada com perfis em aço e componentes de montagem em plástico resistente com regulagens que possibilitam um ajuste fino. Corpo fixado a frente da gaveta por meio de buchas plásticas, cavilha em plástico, parafusos rosca métrica M6 e parafusos auto atarraxante.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 9

Mesa com cadeiras conjugadas

Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com proteção antibacteriana. Tampo com espessura de 25 mm e cantos arredondados de raio 50mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema "hot-melt", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,5 mm. Quatro conchas constituídas com assento e encosto em peça única em polipropileno copolímero pigmentada, em alta pressão, do tipo monobloco. Com dimensionais mínimos de 440 x 380 x 450 x 500 x 380 x 5 mm extensão vertical total da concha x altura útil do encosto, sendo a distância vertical entre o topo do encosto e a superfície superior do assento x largura útil medida no ponto de apoio lombar do encosto e no ponto médio do assento x profundidade externa total do monobloco x profundidade útil do assento x espessura da parede de injeção termoplástica). Monobloco com conformações anatômicas, com borda frontal do assento arredondada e formato anatômico na borda anterior para melhor acomodação das pernas do usuário, encosto com dupla curvatura, para perfeita acomodação das regiões torácica, cervical e lombar. Reforçada por dois jogos de reforços estruturais longitudinais com um total de 20 aletas de reforço, dispostos de forma simétrica na parte inferior do assento e externa do encosto da concha, cada reforço tem espessura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 10 mm, promovendo assim excelente estabilidade e resistência estrutural à concha. O monobloco de assento e encosto é ancorado por quatro parafusos do tipo AA, com alojamentos trabalhados na matriz de injeção da própria concha, com reforços de 10 x 3 mm no mínimo, para cada alojamento dos parafusos

Estrutura monocóque em aço carbono, construída por meio de tubo 50,8 mm de diâmetro com espessura de 1,5 mm em toda sua estrutura sendo que os pés serão como apoio que recebe a estrutura do assento composta por tubo de 22,22mm de diâmetro na parede 1,5mm, sendo 2 tubos transversais com ângulo de 162,4° ($\pm 1\text{mm}$) sendo ligados a duas travessas com furações para fixação do assento na mesma bitola de tubo, sendo ligados através de solda mig. Com uma chapa de 150x150x2,65mm com quatro furos, para a fixação na estrutura. Todas as partes de tubo abertos devem ter fechamento com ponteiras abauladas. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES MINIMAS:

Tampo:

Comprimento - 1200mm

Largura- 800mm

Mesa completa

Comprimento - 1200mm

Largura - 800mm

Altura - 750mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor cinza texturizada. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico. Injetados na cor das estruturas. Conchas na cor casca de ovo.

Item 10

Gaveteiro para mesas com 2 gavetas, medindo: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente.
- Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.
- Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono 24 (0,60mm).

- Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto).

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 11

Gaveteiro volante com 04 gavetas puxador frontal, medindo 400x485x700mm.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com fechamento simultaneamente, contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos frontais confeccionados em zamak.

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado.

- Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 12

Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 800(L)x500(P)x1600(A)mm.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir

a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. - - Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e 03 dobradiças de 270°.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16x1" sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 13

Armário fechado com 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas, medindo 2100x800x500mm.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (02 laterais, base, fundo e 06 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. - - Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e 04 dobradiças de 270°.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16x1" sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 14

Armário alto semiaberto com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 1600x800x500mm.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir

a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. - - Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e 03 dobradiças de 270°.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16x1" sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda caivilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor a escolha no catálogo do fabricante.

Item 15

Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura).

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, com fita de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 270°.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda caivilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante.

Item 16

Armário balcão tipo aparador na dimensão de 770mm(A)x2000mm(L)x510mm(P).

- Conjunto composto por tampo principal confeccionado em MDP com espessura de 15mm e engrosso de 25mm, totalizando 55 mm. + tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de

prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tamos recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).

- Tamos principal e base possuem cantos com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices.
- Tampo base possui redução de 10mm nas faces laterais e frontal em relação ao tampo principal.
- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos com rosca métrica M6. Tampo base possui rebaixos de alojamento das cabeças dos parafusos.
- Corpo com altura aproximada de 515mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).
- Constituído de 2 módulos montados em fundo único para melhor estabilidade do armário, fixação dos componentes feita por meio de parafusos de minifix rosca soberba. Corpo fixado aos pés por meio de buchas metálicas e parafusos com rosca M6.
- Portas confeccionado com o mesmo material do corpo com espessura de 15mm, recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).
- Armário possui 2 portas por módulo, sendo abertura por giro lado esquerdo e lado direito. Dobradiça com amortecedor incorporado para fechamento suave das portas, com abertura de 105°.
- O corpo e caneco da dobradiça possuem acabamento. Dispositivo para abertura das portas com sistema magnético, que dispensa a utilização de puxadores. Montagem embutida em suporte metálico confeccionado em tubo 40x20 cortado a laser com sistema de trava para o fecho toque.
- Fecho toque possui regulagem fina para ajuste da abertura da porta.
- Pés laterais em madeira com perfil de alumínio: Confeccionado em MDP engrossado sendo, placa externa e interna com espessura de 15mm e engrosso de 25mm, totalizando 55mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, tamos recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).
- Pés possuem perfil de alumínio extrudado nas faces frontais e posterior com abas de acabamento sobre as placas externa e interna, pintados na cor preta ou grafite, encaixado e colados em canais usinados nos engrossos central. Para nivelamento da mesa é utilizado buchas plásticas e niveladores sextavados com rosca 1/4.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 17

Balcão Reto medindo 1200x1000x600mm, tampo confeccionado por partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida.
- Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado e buchas plásticas.
- Cores disponíveis no catálogo do fabricante.

Item 18

Balcão de Atendimento Curvo medindo 1400(L)x1400(L)x1110(A)x600(P)mm, tampo confeccionado por partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na espessura de 25mm e frontal em 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida.
- Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1" sextavado e buchas plásticas.
- Cor disponíveis no catálogo do fabricante.

Item 19

Plataforma Dupla Central, 02 lugares, medindo, 1400x1400x740mm.

- Tampo Principal confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2,5mm em três faces, colados ao tampo através de processo “hot melt” e fita de PS de 1mm na fase de contato com tamos centrais, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Duas unidades de suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" e 32" com capacidade ate 8 kg, giro de 360 e inclinação, altura da coluna central 420 mm com fixador ao tampo com espessuras de 10 a 75 mm

- Fixação dos tamos à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6.
- Tamos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa.
- Tampo Central confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada com fita PS de 1mm em duas face, colados ao tampo através de processo “hot melt” e fita de PS de 2mm nas fases externa (para melhor acabamento junto ao tampo principal), acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável, fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6.
- Sistema para acesso a pontos de rede e tomadas através de moldura confeccionada em perfil de alumínio extrudado e fechamentos plásticos.

Estrutura:

- Pés elevados em formato Cavalete, confeccionado em tubo 50x50x1.5mm usinado a laser em corpo único, com berço de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 2mm.
- Sistema de união das peças através de solda MIG MAG.
- Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado.
- Travessas para ligação dos pés laterais ao central confeccionadas em tubo 50x50x1.2 em aço carbono, fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12.
- Sistema de pontos de energia e dados com suporte de tomadas confeccionado em chapa de aço carbono de 0,9mm fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13.

- Tendo a seguinte configuração, 4 - Pontos de energia com inclinação – rasgo 41x22mm (Tomadas Margirius ou semelhantes);

2- Pontos de energia – rasgo Ø35mm (Tomadas redondas);

2 - Pontos de dados – rasgo 19x15mm (Sistema Furukawa);

Calha leito para acomodar a fiação dos pontos de energia e dados que sobem do pé central ou por vértebras, encaixadas a haste metálicas fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13.

- Calha com sistema de encaixe para facilitar a instalação e manutenção.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Duas molduras de Acesso Tomada 260cm (Largura) x 12,3cm (Profundidade) x 5cm (Altura, com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes.

- Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. - Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes.

- Biombo no formato armário nicho divisor frontal fixado ao tampo central da plataforma, medindo 1250(L)x348(P)x380(A)mm.

- conjunto confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melâmico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- As duas faces do armário nicho possuem porta de correr em PVC, na sua metade, sendo a outra parte fechado em BP.

- As portas ao serem abertas se aloja ao lado interno do armário.

- Fixação à estrutura é feito por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12, fixado ao tampo da mesa por um suporte de fixação metálico, com parafuso estrutural friso em perfil de alumínio extrudado.

- Altura total do armário nicho divisor 530mm.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 20

Armário Baixo plataforma com porta de correr em PVC e nicho, medindo 1400mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura).

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras), sendo 2 verticais e duas horizontais, formando 4 nichos, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir amadeira aglomerada, com fita de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Porta de correr confeccionada em PVC.

- A porta quando aberta se aloja ao lado na parte interna do armário.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 21

Armário baixo com almofada e rodízios, medindo 1200(L)x580(A)x470(P)mm.

- Composto por 1 porta com fechadura, duas gavetas, sendo 1 para pasta suspensa, 1 nicho e apoio superior com almofada.

- Almofada confeccionado em MDP 15mm, medindo 795(L)x445(P) com espuma de 55mm e revestimento de tecido de poliéster.

- Tampo superior confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Laterais e base e fundo confeccionados no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Com 6 rodízios fixados a base por parafusos autoatarrachantes.

- 02 Prateleiras Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm.

- Suporte de sustentação metálicos.

- 1 Porta a esquerda ou direita Confeccionada no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, puxador metálico em corpo sólido em formato trapezoidal, fechadura tambor, dobradiças 110°.

- Fixação das Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

- Gaveteiros confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico com fita PS de 1mm em todo contorno,

- Montante confeccionada no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza).

- Frente de gavetas confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente.

- Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado.

- Montagem Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

- Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores Confeccionados em zamak na cor alumínio.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 22

Call Center módulo Duplo com laterais curvas e abafadores – 02 posições.

- Conjunto de Call Center na dimensão de 1200mm(A) x 950mm(L) x 1070mm(P) formado por 1 módulo DUPLO com laterais CURVAS e abafadores para 02 posições.

- Cada módulo é composto por 02 tampos, um para teclado e um monitor confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em três dos lados no tampo do teclado e nos quatro lados do tampo do monitor, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável.

- O tampo do monitor possui 1 passa cabo para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno injetado com tampa sacável.

- Os tampos possuem buchas metálicas M6x13 para fixação da estrutura por meio de parafuso M6x30 cabeça Philips.

- Estrutura metálica sem base, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 repuxada eliminando assim ponteiras plásticas, com espessura de 1,5 mm com 580 mm de largura, duas colunas verticais confeccionadas em tubo de aço SAE 1020 medindo 30x50x1,06mm com 540 mm de comprimento, afastadas 120mm entre si, dentro das colunas possui dois tubos confeccionados em tubo de aço SAE1020, medindo 20x40x1,20mm com aproximadamente 420mm de comprimento, possui recortes a laser para guiar engrenagem de aço e permitir a regulagem de altura do mesmo.

- Possui dois tubos horizontais para fixação do tampo, medindo aprox. 25x25x0.9mm de espessura com 240 mm e 320 mm de comprimento, possui dois furos de 8mm para fixação nos tampos.

Possui "caixa" em formato de "u" onde é localizado guias para fixação do mecanismo de regulagem, dois tubos redondos fixados na parte interna com engrenagem e rosca sem fim, fixado também a duas manivelas onde o usuário vai regular a altura desejável.

- A manivela é injetada em ABS para melhor acabamento e resistência.

- A base do mecanismo possui 2 sapatas niveladoras para regulagem de altura.

- Possui duas chapas metálicas em "L" para fixar o mecanismo nas laterais, mantendo o alinhamento e sustentação do mesmo.

- Tampos recebem buchas metálicas M6x13, para montagem e desmontagem sem danificar os mesmos.

- Conjunto de módulos é composto por 01 fundo, confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em três dos lados no tampo do teclado e nos quatro lados do tampo do monitor, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável; e - 04 laterais confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em três dos lados no tampo do teclado e nos quatro lados do tampo do monitor, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. O sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

- Placas abafadoras instaladas na parte superior dos painéis frontais e laterais, confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm.

- Revestidas em tecido 100% poliéster crepe dublado com manta de espuma de 8mm em toda sua superfície, abafadores fixados aos painéis através de buchas de nylon.

- 04 Colunas metálicas para união das laterais com painel frontal, confeccionado em tubo de aço quadrado 25x25x0.9 mm com furação de acordo com os layouts, totalmente preparado para alinhamento e estruturação da divisória de MDP, todo o conjunto é fixado através de parafusos estruturais 7x40 mm fixados nas laterais e encaixados nas colunas em furações tipo pera, agilizando assim a montagem. Podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. 02 colunas possuem furação para fixação em "L", tendo 02 lados com acabamento e 02 lados com furação para fixação nos painéis e 02 colunas com furação para fixação em T, tendo 01 lado com acabamento e 03 lados com furações para fixação nos painéis.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 23

Armário alto multiuso, medindo 1605(A)x1360(L)x500(P)mm.

- Tampo confeccionado em MDP 15 mm com engrosso de 25mm, com fita de OS de 2mm.

- Corpo, gaveteiro e portas, confeccionados em MDP, espessura 15mm, revestido nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas).

- Fundo externo montagem é realizado sobre o tampo, laterais e base.

Fixação por meio de parafusos minifix de rosca soberba e parafusos estruturais.

- Frente única de gaveta: confeccionado em no mesmo material do tampo e corpo. Recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento da frente. (Cores sólidas e madeiradas).

- Fechadura com acabamento cromado, travamento é realizado através de chapa de aço carbono fixado ao tampo. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Gaveta Simples: confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas).

- Frente com usinagem para pega da mão, não sendo necessário a utilização de puxadores.

- Altura aproximada da frente e corpo da gaveta de 130mm, montagem da gaveta realizada por meio de parafusos estruturais e parafusos minifix com rosca soberba.

- Corrediça oculta de extração total com sistema Slowmotion para fechamento suave de gavetas. Fabricada com perfis em aço e componentes de montagem em plástico resistente com regulagens que possibilitam um ajuste fino. Gaveta oculta com frente distinta da gaveta alta.

- Gaveta Alta: Corpo confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas). Altura aproximada do corpo da gaveta de 250mm. montagem do corpo da gaveta realizada por meio de parafusos estruturais e parafusos minifix com rosca soberba.

- Corrediça oculta de extração total com sistema Slowmotion para fechamento suave de gavetas. Fabricada com perfis em aço e componentes de montagem em plástico resistente com regulagens que possibilitam um ajuste fino.

- Corpo fixado a frente da gaveta por meio de buchas plásticas, cavilha em plástico, parafusos rosca métrica M6 e parafusos autoatarraxante. Tampo e Corpo superiores: Confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).

- Constituído de 1 módulo montado com fundo individual externo.

- O módulo não possui porta e contém 2 prateleiras móveis sendo apoiadas em pino confeccionados em zamak. Fixação dos componentes feita por meio de parafusos de minifix rosca soberba. A união dos módulos é realizada por meio de parafusos autoatarraxantes.

- Tampos e Corpos laterais: Confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).

- Constituído de 1 módulo montado com fundos individuais externos sendo subdividido em 2 peças, Módulo possui porta dupla fechando todo o corpo, com 1 prateleira fixa e 3 móveis sendo apoiadas em pino confeccionados em zamak. Fixação dos componentes feita por meio de parafusos de minifix rosca soberba. A união dos módulos é realizada por meio de parafusos autoatarraxantes. Portas: Confeccionado com o mesmo material do corpo com espessura de 15mm, recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Armário dispõe de portas duplas, com abertura por giro. Dobradiça com

amortecedor incorporado para fechamento suave das portas, com abertura de 105°. O corpo e caneco da dobradiça possuem acabamento.

- Dispositivo para abertura das portas com sistema magnético, que dispensa a utilização de puxadores. Montagem embutida em suporte metálico confeccionado em tubo 40x20 cortado a laser com sistema de trava para o fecho toque. Fecho toque possui regulagem fina para ajuste da abertura da porta.
- O nivelamento do armário é feito por buchas plásticas e niveladores sextavados com rosca 5/16, dispostos na base da cobertura.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 24

Mesa com regulagem e elevação em dois estágios, eletrificada, com regulagem elétrica, sendo o tampo, confeccionados em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas).

- A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos rosca métrica M6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel.
- O sistema elétrico do motor da estrutura possui capacidade de carga de 70kg, cuja tensão é de 100-240v e consumo de aproximadamente 115 watts.
- A profundidade do tampo é de 600mm.
- A largura do tampo é de 1200mm.
- O estágio inicial de altura da mesa é de 715mm e a sua máxima altura é de 1215mm.
- O ajuste de largura mínimo da estrutura é de 1000mm e seu ajuste máximo é de 1600mm.
- A velocidade de deslocamento do sistema é de 20mm/s e o nível de ruído é de aproximadamente 50dB (Decibéis).
- Possui painel de controle com 2 botões para comando de movimentação.
- A subida de cabos é realizada por vértebras de fiação.
- Mantém fios escondidos e organizados. Confeccionada em polímero e sua fixação é feita na face inferior do tampo por parafuso auto atarraxante.
- O Suporte para fixação do tampo é confeccionado em chapa de aço carbono dobrado, com espessura de 2,00mm.
- As Colunas são constituídas por tubos, sendo o externo seção retangular de 50x80mm em aço carbono com espessura de 3,0mm.
- O Tubo interno de seção retangular de 45x75mm em aço carbono com espessura de 3,0mm e entre os tubos é inserido bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes.
- Na extremidade superior do tudo interno é soldado o suporte do motor, confeccionado em chapa de aço carbono com espessura de 3,5 mm e dobrado em formato de “bandeja”.
- Na bandeja do motor são fixadas duas calhas espelhadas uma à outra, confeccionada em aço carbono com espessura 2,5mm, dobradas e perfuradas.
- Travessas estruturais fabricadas em chapa de aço carbono de 2,5mm, dobrada e perfurada, são acopladas às calhas, formando um sistema de trilho para o ajuste longitudinal da estrutura.
- A Base da coluna é confeccionada em chapa de aço carbono, com espessura de 3,5mm, dobrado e soldado à base inferior. A base inferior é confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 3,5mm e dobrada em formato de “u”, onde, é inserido furação com rosca para a inserção de pés niveladores.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 25

Mesa reta Rebatível com Rodízio, medindo 1400x700x740mm.

Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo da mesa não possuem furos para passagem de fiação.

Estrutura do pé lateral metálico composto de tudo 50x50 para coluna central em formato "L" em corpo único cortado a laser, com encaixes rápidos para travessa de ligação dos pés, possui furação na parte superior formando assim duto para passagem de fiação, base em tubo 50x30 angular em corpo único cortado a laser.

Suporte superior em chapa conformada de 2mm para angulação do tampo, com sistema de mola e manipulo com rosca para travamento do tampo.

Travessa confeccionada em tubo 50x30 possuindo garras para encaixe rápido nos pés e aba para fixação, travessa contém chapa de apoio central para impedir tensionamento do tampo, fixada por meio de parafusos e bucha com rosca M6. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

04 Rodízios com trava e Diâmetro de 65mm injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 2" sextavado.

Para fixação do tampo e travessas utiliza-se parafusos M6x12.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 26

Modulo Bancada e mesa multifuncional para ambientes, permite abertura de até 180°, possui três gavetas baixas, uma gaveta alta com dois compartimentos e um módulo fechado, com duas portas, com uma prateleira interna, fixada centralizada ao espaço. O produto possui elementos construtivos que permitem a eletrificação Os módulos possuem estrutura independentes, formando molduras para o encaixe das peças, compostas por colunas e travessas confeccionadas em tubos de seção quadrada, 40x40mm com 1,90mm de espessura e tubos de seção retangular, 40x20mm com espessura de 1,50mm, peças cortadas a laser, confeccionadas em chapas de espessura 1,50mm, #16 e 7,95mm, 5/16", para o facilitador de movimentação, a produção é através de tubo de seção circular, de 1" (25,4 mm) com espessura de 1,5mm, as peças são unidas através de solda.

O giro dos módulos se dá através de um eixo de rotação com peças maciças em aço carbono e nylon usinadas e montadas em conjunto com um rolamento axial.

Tampos, frentes de gavetas e portas são confeccionados em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm ($\pm 2\text{mm}$) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior/interna e de alta pressão na face superior/externa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, bordos arredondados com raio de no mínimo 2,5mm e fitas de bordo com espessura mínima de 2,5mm.

Laterais, fundos, gavetas (exceção da frente) e prateleiras, confeccionados em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm ($\pm 2\text{mm}$) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces e bordos arredondados com raio de no mínimo 1mm e fitas de bordo com espessura mínima de 1mm.

As peças possuem fixação à estrutura através de parafusos do tipo chipboard.

Quando aberto, a 180°, o módulo esquerdo, possui 3 (três) gavetas, com área útil de 337x374mm (± 2 mm) cada, que deslizam através de corrediças telescópicas, facilitadas por puxadores confeccionados em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) com ângulo de pega de 135°, e possuem capacidade de carga de 5kg.

Abaixo das gavetas, um módulo inferior fechado, com uma prateleira central fixa, com duas portas pivotantes, dotadas de dobradiças de abertura manual e puxadores do mesmo padrão que as gavetas.

No módulo direito, uma gaveta alta, com dois compartimentos internos, onde, cada compartimento possui área útil de 184x460mm (± 2 mm), desliza através de corrediças telescópicas, facilitada por puxador do mesmo padrão dos demais, com capacidade de 4kg por compartimento.

O contato do produto com o piso é feito através de seis rodízios, com rodas revestidas em composto termoplástico com PVC, dureza 85 Shore A. (-10°C a +50°C), com calota anti-fios e rolamentos de esferas blindados, para aplicação em piso liso. A velocidade de trabalho indicada é de até 4km/h, capacidade individual de até 100kg. As rodas possuem diâmetro de 100mm. Os rodízios possuem freios de segurança, acionados mecanicamente, que pode ser travado após movimentado, para que o produto seja utilizado com mais segurança.

O produto possui elementos construtivos que permitem a eletrificação, contando com 8 (oito) pontos de tomadas, sendo, seis (6) deles, nas superfícies superiores dos tampos, e duas (2) delas, na face posterior inferior de cada módulo.

Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster eletrostática micro texturizada polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Módulo fechado:

Comprimento total: 1780 mm (± 30 mm); Profundidade: 660 mm (± 10 mm); Altura: 1140 mm
(± 10 mm).

Módulo em 90° (em L):

Comprimento total: 1500 mm (± 30 mm); Profundidade: 1940 mm (± 10 mm); Altura: 1140 mm
(± 10 mm).

Módulo em 180° (aberto):

Comprimento total: 2800 mm (± 30 mm); Profundidade: 660 mm (± 10 mm); Altura: 1140 mm
(± 10 mm).

Item 27

BIOMBO VOLANTE

Biombo reto confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melântico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Módulo, com painel e lousa móvel confeccionada lâmina em aço cerâmico, com estrutura em aço e rodízio. A estrutura metálica do módulo é formada por tubos com diâmetro 25,4 mm com espessura de 1,50mm. Chapa de aço de 0,75mm de espessura com bordas de 5mm de altura com dimensões de 1265mm x 940mm no qual irá receber um laminado em aço cerâmico para escrita com função para quadro com compatibilidade em uso de apagadores e réguas imantados, montado por meio de parafusos métricos a uma estrutura. Rodízio com 75mm de diâmetro sendo 02 (dois) com freio e 02 (dois) sem freio com pista macia. Estrutura em tudo 5/8" dobradas em “U” invertido e posicionado nas extremidades da gaveta com uso e apoio tipo “alça”, com travamento na transversal e longitudinal em tubos 5/8". Fechamento do tubo com ponteiras injetadas. Estrutura com pintura Microtextura

DIMENSÕES:

Altura Biombo: 1800 mm (+/- 10)

Largura Biombo: 1800 mm (+/- 10)

Altura Lousa: 1200 mm (+/- 10)

Largura da lousa: 1600mm (+/-10)

Item 28

Mesa Reunião redonda com estrutura em aço, medindo 1200 (diâmetro) x 740mm.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45.
- Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG.
- A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

GRUPO 02 – Módulos Estofados, plásticos individuais e coletivos

Item 29

LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS

Descrição do Produto: Longarina de 03 lugares sem braços e espaldar baixo. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassis de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinchado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Suporte de junção do encosto: em tubo de aço oval ou oblongo ou elíptico de bitola espessura de parede mínima de 1,90 mm e largura do tubo mínima de 30 mm, com acabamento em termoplástico ou em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, estampada com vinco de reforço estrutural. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm fixa ou soldada de maneira tal que ambos os escolhidos suportem os ensaios de fadiga e impactos previstos na norma NBR 16031:2012. Bases da longarina em estrutura metálica em aço carbono 1010/1020, seção retangular com dimensões mínimas de 30 mm x 49 mm x 1,50 mm, tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi na cor preto curada em estufa, soldada pelo processo MIG com suporte em aço 1020, para fixação da concha à estrutura com largura total projetada aproximada de 1700 mm para o móvel acabado (montado). Pés: No mínimo 02 (dois) pés em alumínio injetado, em formato de "V" ou "Y" invertido ou similar/aproximado, proporcionando excelente estabilidade ao conjunto.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 30

CADEIRA FIXA BASE CONTÍNUA, SEM BRAÇOS

Descrição do Produto: Cadeira fixa para diálogo no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço (em "S" ou "C") com sapatas fixas. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em

compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 420 mm. Suporte de junção do encosto: em tubo de aço oval ou oblongo ou elíptico de bitola espessura de parede mínima de 1,90 mm e largura do tubo mínima de 30 mm, com acabamento em termoplástico ou em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, estampada com vinco de reforço estrutural. Estrutura metálica fixa, do tipo balanço/balancim (em "S" ou em "C"), cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 31

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 410 mm e extensão vertical de 360 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em poliuretano texturizado de cor preta, dotado de alma de aço, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 32

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

Descrição do Produto: Cadeira giratória de encosto médio, do tipo diretor com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, ajuste de altura dos braços, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento /encosto, sendo opcional reclinação do assento e encosto. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 50 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 455 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura e profundidade de superfície mínima do assento de 470 mm. Plataforma de assento do tipo flange com regulagem de altura do assento através de alavanca sendo opcional reclinação do assento e encosto, e junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a

pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa ou tubo de aço ou ainda em peça injetada totalmente em resina de engenharia do tipo PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro, em todas essas opções o braço suporta os ensaios de fadiga e carga estática no apoia braço da ABNT NBR 13962:2018, quando em aço, com pintura eletrostática a pó. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento para altura dos braços. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 230 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 33

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS

Cadeira giratória de encosto alto, do tipo presidente com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, inclinação do assento independente da inclinação do encosto, inclinação do encosto, altura do encosto, altura dos apoia braços, distância interna entre apoia braços, giro de 360 graus de assento e encosto e giro dos rodízios em 2 dimensões. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 50 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 430mm e extensão vertical mínima de 600 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 470mm e profundidade de superfície mínima do assento de 450 mm. Mecanismo de contato permanente produzido em elementos de aço e resina de engenharia que permite ajuste de altura do assento e encosto de maneira independente entre si e ajuste de inclinação do assento e do encosto de maneira independente entre si, possibilitando ao usuário travar as regulagens em no mínimo 10 pontos de parada ao longo dos cursos de reclinção. Plataforma do assento em aço estampado e suporte do encosto em aço tubular, bitola mínima 18 x 43 x 1,50 mm, com carenagem de acabamento e proteção que não deixa aparente e nem acessível ao usuário o sistema de regulagem interno do encosto. Exceto elementos internos como o sistema de freio fricção da regulagem do encosto e do assento, os eixos horizontais de articulação do mecanismo, parafusos e arruelas de suas fixações, cujo acabamento é zinkado, os demais elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" ou "W" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas e pistas conforme superfície de uso (carpete tipo "H" ou piso vinílico/madeirado/cerâmico tipo "W"). Braços reguláveis com corpo em chapa ou tubo de aço ou ainda em peça injetada totalmente em resina de engenharia do tipo PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro, em todas essas opções o braço suporta os ensaios de fadiga e carga estática no apoia braço da ABNT NBR 13962:2018, quando em aço, com pintura eletrostática a pó. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento para altura dos braços. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Possui também regulagem de abertura através de manípulo ergonômico localizado abaixo de seu corpo estrutural, o qual possibilita abertura de, no mínimo, 30mm cada braço.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 34

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TELADO, COM BRAÇOS

Cadeira de escritório: Cadeira giratória operacional de encosto telado médio, tipo B, conforme ABNT NBR 13962:2018, com braços reguláveis, e ajustes independentes para altura do assento, inclinação e altura do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura e abertura dos braços. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e

bordos. Largura e profundidade de superfície do assento de 460 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneiras independentes entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm, com coluna de alojamento do êmbolo com acabamento cromado polido ou em pintura eletrostática de cor preta. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com diâmetro mínimo de 65mm e banda de rodagem em PU, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura e abertura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado em poliuretano TPU ou de pele integral ou ainda em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Possui também regulagem de abertura através de manípulo ergonômico localizado abaixo de seu corpo estrutural, o qual possibilita abertura de, no mínimo, 30mm cada braço.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 35

CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO TELADO, COM BRAÇOS

Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura do encosto na região do apoio lombar mínima é de 430 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Revestimento de assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços fixos ou com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou alumínio injetado ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em termoplástico PP ou termofixo PU. Apoia braços com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 36

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO, COM BRAÇOS

Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 490 mm e

profundidade de superfície de 480 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura e abertura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado em poliuretano TPU ou de pele integral ou ainda em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Possui também regulagem de abertura através de manípulo ergonômico localizado abaixo de seu corpo estrutural, o qual possibilita abertura de, no mínimo, 30mm cada braço.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 37

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA TELADO, COM BRAÇOS

Poltrona giratória de espaldar alto, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça, à base de poliéster ou nylon ou resina similar de alta resistência, com ajuste no apoio de cabeça e lombar. Provida de braços com regulagem de altura e com apoio em poliuretano macio ou resina similar que proporciona o mesmo conforto e durabilidade. O Mecanismo deve possuir movimentos sincronizados proporcionando maior conforto ao usuário, regulagem de altura por sistema pneumático. Apoio de cabeça independente com estrutural em resina de engenharia, possuindo regulagem de altura com pontos de parada, além de ajuste de ângulo, com possibilidade de ajuste da tensão exercida sobre o movimento de inclinação. Com dimensões mínimas de altura 140mm e largura 250 mm. Encosto com estrutura fabricada em resina de engenharia injetada em alta pressão, termoplástico, de alta resistência mecânica, formando uma moldura para a superfície, que é em material elástico, tela tipo mesh, fixada sob pressão, sem utilização de espuma ou similares. Apoio lombar manufaturado em material elastômero ou poliuretano integral skin super flexível, de alta resiliência, que permite excelente fator conforto devido à sua superfície macia, com estrutural em resina termoplástica injetada na cor preta. Dimensões mínimas do apoio lombar: 200 mm de largura X 100 mm de altura, regulável na altura, para proporcionar maior conforto ao usuário, permanecendo seu espaldar fixo. O encosto interligado ao mecanismo de inclinação através de hastes verticais paralelas injetadas em resina de engenharia, na mesma resina da estrutura. Dimensões mínimas do encosto: largura de 460 mm e altura de 520 mm. Assento revestido e estruturado da mesma forma que o encosto, com dimensões mínimas de 490 mm de largura e 480 mm de profundidade de superfície. Borda frontal do assento curvada para baixo e provida de espuma injetada ou elastômero ou polido de similar conforto e desempenho para aumentar o conforto ao usuário. Mecanismo para reclinação de assento e encosto do tipo sincronizado com possibilidade de travamento do movimento de reclinação em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de ajuste de tensão automático ou manual para ajuste do coeficiente elástico da mola que tenciona o movimento de reclinação. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de dispositivo pneumático, com caixa de alojamento de curso cilíndrica, confeccionada em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó preto com tratamento anti ferruginoso revestido totalmente a coluna, conificada para melhor acoplagem por sistema de cone Morse na base 05 hastes giratória. Pistão em conformidade com norma DIN EN 16955:2017. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, garantindo a resistência ao desgaste e o mínimo atrito. Base para a cadeira com 5 patas fabricadas pelo processo de injeção em resina de engenharia nylon com fibra de vidro em formato piramidal, com características excepcionais de tenacidade, resistência mecânica, resistência a brasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para fixação dos rodízios com diâmetro padrão de 11 mm injetados na base dispensando assim o uso de buchas plásticas. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, facilitando assim possíveis reparos. Dotada de 5 rodízios duplos de 60 mm de diâmetro de roda, injetado em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com pino vertical em aço trefilado 1010 e 1020 com diâmetro de 11 mm com anel expensor para fixação do mesmo a base. Braços com corpo e suporte de fixação injetados em termoplástico de alto desempenho na cor preta, com regulagem de altura, em no mínimo 5 posições, dotados de botão de fácil manuseio, sendo este botão com acabamento cromado. Braços fixados ao estrutural do assento e os apoia braços são injetados em material macio na cor preta, com dimensões: largura mínima de 70 mm e comprimento 230 mm, fixados ao corpo do braço através de dois parafusos na parte inferior do apoio.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 38

Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou separação entre módulos. Dimensões: Largura total de 1200 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 620 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal 04 pés ou similar em aço carbono cujos elementos são soldados entre si por solda MIG e tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta OU em base de madeira com estofamento revestida com o mesmo material de assento e encosto. Em ambos os casos, garantia de resistência, segurança e durabilidade conforme requisitos da ABNT NBR 15164:2004. Assento a partir de espumas flexíveis de

poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 39

Sofá modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 40

Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e lateral construídos a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Sofá de canto pressupõe que seja um sofá similar ao de 01 lugares com braços, porém com braço/fechamento apenas de um dos lados. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 41

Módulo circular ou semicircular côncavo, autoportante, com encosto e sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45º (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de fácil fixação e/ou desfixação entre estes. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto, estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões: Largura total de 850 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 620 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 42

Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, com encosto, sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de fácil fixação e/ou desfixação entre estes. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto, estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC

espalmando sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões: Largura total de 1300 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 660 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 43

Módulo circular ou semicircular pequeno, côncavo, autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45º (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de fácil fixação e/ou desfixação entre estes. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões: Largura total de 850 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 620 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 44

Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de fácil fixação e/ou desfixação entre estes. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e laterais do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões: Largura total de 1300 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 660 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 45

Assento modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Módulo formado apenas por peça de assento (sem encosto) a partir de espuma flexível de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de, no mínimo, 70mm com chassi estrutural de compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões mínimas: Largura e Profundidade do assento: 640 mm. Profundidade total: 640 mm. Altura total: entre 400 e 500 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 46

Puff grande

Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff, na forma de um poliedro de quatro lados, sendo dois desses com ângulo interno de 90 graus e os dois outros ângulos internos sendo, respectivamente, de 100 e de 80 graus, com tolerância para todos os ângulos de 5 graus para mais ou para menos. Estrutura do móvel prismático é executada em MDF ou MDP ou ainda em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com estrutura realizada na forma de um caixote prismático com dimensões totais mínimas medidas em planta de 1190 x 340 x 1190 x 540 mm. Altura mínima do assento em relação ao piso de 390 mm. Estrutura provida de no mínimo 4 sapatas em aço com pastilhas termoplásticas ou em feltro ou ainda poliméricas para o atrito com o piso, ancoradas à estrutura através de uma porca de garra inserida na estrutura do puff e por meio da qual a rosca das sapatas é fixada à porca, possibilitando assim eventuais ajustes de altura para possíveis correções de desnívelamento do piso. Estofamento superior do puff através de espuma flexível de poliuretano com densidade nominal de 30 ± 5 kg/m³. Acabamento das partes nobres e aparentes do puff através de tecido tipo crepe,

100% poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Acabamento em costuras laterais ou perimetrais para perfeito acabamento e modelagem do móvel.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 47

Puff pequeno

Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff, na forma de um poliedro de quatro lados, sendo dois desses com ângulo interno de 90 graus e os dois outros ângulos internos sendo, respectivamente, de 100 e de 80 graus, com tolerância para todos os ângulos de 5 graus para mais ou para menos. Estrutura do móvel prismático é executada em MDF ou MDP ou ainda em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com estrutura realizada na forma de um caixote prismático com dimensões totais mínimas medidas em planta de 600 x 350 x 610 x 450 mm. Altura mínima do assento em relação ao piso de 510 mm. Estrutura provida de no mínimo 4 sapatas em aço com pastilhas termoplásticas ou em feltro ou ainda poliméricas para o atrito com o piso, ancoradas à estrutura através de uma porca de garra inserida na estrutura do puff e por meio da qual a rosca das sapatas é fixada à porca, possibilitando assim eventuais ajustes de altura para possíveis correções de desnívelamento do piso. Estofamento superior do puff através de espuma flexível de poliuretano com densidade nominal de 30 ± 5 kg/m³. Acabamento das partes nobres e aparentes do puff através de tecido tipo crepe, 100% poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Acabamento em costuras laterais ou perimetrais para perfeito acabamento e modelagem do móvel.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 48

Poltrona de Auditório

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente.

Aspectos dimensionais (em mm):

Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm

Medida entre eixos: entre 550 ±10%

Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total fechado: máximo 450 mm

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 49

Poltrona Auditório Obeso

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm):

Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm

Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total fechado: máximo 450 mm

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 50

Poltrona Auditório PMR

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, exceto a lateral PMR. Os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento

dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Braço oposto na extremidade da fileira com sistema de basculamento em 90 graus para facilitar acesso de pessoa portadora de mobilidade reduzida (PMR) ao assento. Aspectos dimensionais (em mm):

Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 51

Poltrona baixa para ambientes colaborativos

Uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto:

Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm.

Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm.

Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm.

Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto a partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm

Estruturação da poltrona através de uma peça metálica, formada a partir de perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior que garanta a qualidade do produto que atua como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono toda esse flange é recoberto por pintura eletrostática a pó de cor preta.

A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em aço, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de, no mínimo, 350 mm e diâmetro mínimo de 15mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em poliacetal usinada ou termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 10mm, fixada diretamente no tubo, semelhante a um tapa tubo ou rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar insertada no interior do pé de aço.

Aspectos dimensionais mínimos da poltrona:

Altura do assento em relação ao piso: 450 mm;

Profundidade total do produto: 550 mm

Largura total externa da poltrona: 550 mm;

Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): 720 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 52

Longarina, espaldar médio com 3 lugares com braços

Dimensões mínimas exigidas: Comprimento total 1.700 mm. Profundidade total 600mm. Altura mínima do assento em relação ao piso 400mm. Altura total da longarina em relação ao piso 820. Concha: Fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro ou em polipropileno copolímero, prensados à quente em moldes metálicos, com superfícies lisas, brilhantes ou com textura suave e sem bolhas em ambas as faces, com cantos arredondados, sem cantos vivos ou contundentes, forma anatômica que atenda à ergonomia humana. Deverá possuir nervuras de reforço na parte inferior. Sua fixação à estrutura deverá ser feita através de no mínimo 02 (dois) encaixes dianteiros, moldado na própria peça e por no mínimo 2 (dois) parafusos. Braços: Braços em poliuretano integral na cor preto, com alma de aço, com espessura mínima de 45 mm, 04 (quatro) braços no total do conjunto. Bases da longarina: Estrutura metálica em aço carbono 1010/1020, seção retangular com dimensões mínimas de 30 mm x 49 mm x 1,50 mm, tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi na cor preto curada em estufa, soldada pelo processo MIG com suporte em aço 1020, para fixação da concha à estrutura com largura total projetada aproximada de 1700 mm para o móvel acabado (montado). Pés: No mínimo 02 (dois) pés em alumínio injetado, em formato de "V" ou Y" invertido ou similar/aproximado, proporcionando excelente estabilidade ao conjunto.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 53

CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL

Cadeira fixa empilhável para uso geral, com estrutura 4 pernas manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro de 15,87 x 1,90 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta OU em madeira maciça, os quais são torneados de forma cônica, perfazendo um diâmetro mínimo em sua parte superior de 30mm e máximo e sua parte superior de 20mm. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta que se mantenham íntegras ao longo da vida útil do produto. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura de 440 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical do encosto de 410 mm (essas medidas são aceitas como mínimas), sendo do tipo fraque, sem vão entre o assento e o encosto, porém não em concha única, e com altura mínima útil de 380 mm, espaldar dotado de dupla curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado e material reciclável. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais de 465 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de 445 mm (essas medidas são aceitas como mínimas), medida também no seu eixo de simetria, sendo o contra assento provido de batoques elastoméricos (mínimo 4) para proteção do assento da cadeira de baixo quando do empilhamento. Altura mínima do assento ao piso de 440 mm, altura total da cadeira (do top o do encosto ao piso) de 820 mm, largura externa 530 mm, profundidade externa total da cadeira de 520 mm. Cor do assento e encosto em polipropileno e estrutura a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante, com pelo menos 10 opções distintas).

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 54

Cadeira para treinamento individual

Assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais. Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros. O Braço que suporta a prancheta deve ser alijável, para que as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas no transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio. Braço confeccionado de forma orgânica tipo "J" sob a prancheta em tubos 20,7 mm dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois suportes em "L" saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo no acesso ao usuário. Sob o assento encontram-se travessas tubulares de 1" com função estrutural e de suporte para o braço. Prancheta confeccionada em compensado de 18 mm com face superior revestido em laminado melaminico de alta pressão texturizada, parte inferior com acabamento lixado e envernizado, com bordas boleadas, lixadas e envernizadas; usinada em formato orgânico com 590 mm (C) x 300 mm (L) com profundidade útil de 330 mm, dotadas de buchas americanas M6x12mm cravadas no material. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmirralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Medidas: Altura do Assento ao chão: 460mm (+/-10); Largura do assento: 484mm (+/-3); Profundidade do assento: 432mm (+/-3); Largura do encosto: 431mm (+/-2); Altura do encosto: 251mm (+/-2); Prancheta: 590mm(C) x 300mm (L)x 330mm(P).

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 55

SOFÁ 01 LUGAR

Descrição: Sofás de 01 lugar com braços, almofada solta no assento, realizado em estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (mínimo D28 assento /encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões mínimas do sofá: Largura total 900 mm, profundidade útil do assento 470 mm, altura do assento ao piso 420 mm, altura do encosto (borda superior) em relação ao assento: 300 mm. Altura total do sofá (distância vertical da borda superior do encosto em relação ao piso medida no eixo de simetria): 700 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 56

SOFÁ 02 LUGARES

Descrição: Sofás de 02 lugares com braços, almofadas soltas no assento, realizado em estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (mínimo D28 assento /encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões mínimas do sofá: Largura total 1200 mm, profundidade útil do assento 470 mm, altura do assento ao piso 420 mm, altura do encosto (borda superior) em relação ao assento: 300 mm. Altura total do sofá (distância vertical da borda superior do encosto em relação ao piso medida no eixo de simetria): 700 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 57

SOFÁ 03 LUGARES

Descrição: Sofás de 03 lugares com braços, almofadas soltas no assento, realizado em estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (mínimo D28 assento /encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões mínimas do sofá: Largura total 1800 mm, profundidade útil do assento 470 mm, altura do assento ao piso 420 mm, altura do encosto (borda superior) em relação ao assento: 300 mm. Altura total do sofá (distância vertical da borda superior do encosto em relação ao piso medida no eixo de simetria): 700 mm.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

GRUPO 03 – Módulos de armazenagem em Aço

Item 58

Armário de aço montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo 1960x900x400mm, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento.

- Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência.
- Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras
- Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba.
- Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16.
- Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos auto-atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média.
- Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante

Item 59

Armário de aço montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo 1960x1200x400mm, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento.

- Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência.

- Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras

- Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba.

- Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16.

- Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos auto-atarroxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média.

- Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 60

Arquivo de aço montável/desmontável, possibilitando a troca de peças caso de necessidade, medindo 1350x670x470mm, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contém 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo relevo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60 mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma.

- A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso.

- Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 61

Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)mm, com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a

2^a a 10mm com 90°, a 3^a a 30mm com 90°m a 4^a a 300mm com 90°, a 5^a a 30mm com 90°, a 6^a a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo 'Omega' em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1^a dobra de 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2^a dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3^a dobra de 90° a 22.7mm, 4^a dobra de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2.

Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 62

Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em "X", com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços internos longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50mm). Montagem por meio de parafusos (1/4 x 1/2) e porcas (1/4) ambos zincados e sextavados. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-políester, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C.

DIMENSÕES: Altura: 1980 mm (+/-10mm), Largura: 920 mm (+/10mm), Profundidade: 400 mm (+/-10mm).

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 63

Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A)x1400(L)x400(P)mm, componível com 4 colunas e 40 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

- Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba.

- Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26 (0.45mm).

- Cada coluna recebe 10 portas medindo 292x135mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias.

- Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta.

- A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.

- Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes.

- Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 64

Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, segundo necessidade, medindo 1900x700x400mm, componível com 2 colunas e 8 portas sobrepostas, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba.

Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45 mm).

- A coluna recebe 04 portas, em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias, garantindo maior segurança ao produto.

- Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta.

Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto.

- A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.

Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes, acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 65

Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, segundo a necessidade, medindo 1900x1050x400mm, componível com 3 colunas e 12 portas sobrepostas, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba.

Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45 mm).

- A coluna recebe 04 portas, em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias, garantindo maior segurança ao produto.

- Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta.

Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto.

- A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.

- Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando

uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 66

Roupeiro de aço com 16 portas, confeccionado em aço, montável/desmontável, segundo necessidades, composto de 04 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm), medindo externamente – 1900x1400x400mm.

Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba.

- Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26 (0.45mm).

- A coluna recebe 04 portas, em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias, garantindo maior segurança ao produto.

- Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto.

- A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.

- Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cores disponíveis no catálogo do fabricante,

Item 67

Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras, sendo uma superior e uma inferior e 11 intermediárias, com as seguintes características: Estante de aço, desmontável, com 13 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal. Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade;

com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "L2" medindo: 2.000 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14. 13 (treze) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1^a dobra com 30 mm; 2^a dobra com 10 mm; 3^a dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100 kg distribuídos uniformemente; 2 (dois) painéis de fechamento laterais e 1 (um) painel de fechamento de fundo, ambos na chapa #26 (0,45mm). Em cada canto da prateleira existem 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas com 8 parafusos com porcas cada prateleira, sendo 2 em cada canto. 24 (vinte e quatro) guias laterais para deslizamento das gavetas laterais. 06 (seis) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 430mm de largura x 300mm de profundidade. 09 (nove) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 286mm de largura x 300mm de profundidade. 12 (doze) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 215mm de largura x 300mm de profundidade. 18 (dezoito) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 140mm de largura x 300mm de profundidade. A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 68

Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira

Móvel todo em aço com estrutura em aço soldado e assento em madeira; cor cinza; Dimensões: 500 mm altura x 1000 mm largura x 300 mm profundidade; tubo 40mm x 40mm com espessura de 1,2mm, Pintura eletrostática a pó; assento constituído por 03 ripas em tamarindo com 10cm de largura e 02cm de altura e Acabamento em Stain Plus (sparlack) para utilização em locais húmidos; O banco terá na parte frontal superior etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 69

Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas, com seguintes características:

Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal; Dimensões: 1030 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; Pés em forma de triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45x45 mm, o que proporciona maior estabilidade ao produto; Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 24 (0,60 mm), aço carbono laminado; com tratamento de superfície, onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) Portas de abrir com 2 (duas) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zinkado com trava de segurança central fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta; Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais abas de 10 mm no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo Yale cromada com 4 pinos de segredo, com lingueta de aço dobrada para fechamento na parte interna, travando simultaneamente as duas portas; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura com fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para a prateleira e proporcionando nível de inclinação zero; 1 (uma) prateleira de aço chapa 24 (0,60 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior; 02 gavetas posicionadas lado a lado acima das portas; Cada Gaveta deverá possuir Fechadura cromada tipo Yale cromada com 4 pinos de segredo, com lingueta de aço dobrada para fechamento na parte interna. O armário deverá ser embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 70

Estante para pesados com 03(três) planos em MDP, com as seguintes características:

Estante para pesados, desmontável, com 03 pares de longarinas reguláveis; cor cinza cristal (colunas) e laranja (longarinas) e planos em madeira MDP (15mm) cinza cristal. Dimensões: 2.000 mm altura x 1200mm largura x 600 mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado, com tratamento de superfície, recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) laterais, contendo cada uma, 2 colunas (2,0mm espessura) conformadas em 6 dobras; 5 travessas de 1,0mm espessura (sendo 3 soldadas a um ângulo de 90° em relação a coluna e 2 soldadas a 45° em relação à coluna) travando uma coluna na outra formando uma estrutura única. 03 (três) pares de longarinas formando 3 (três) planos; Cada longarina em perfil "Z" contendo 04 (quatro) dobras com espessura de 1,5mm; Para suportar a carga de 250kg distribuídos uniformemente; A longarina deverá conter em cada extremidade 1 (uma) garra com 2 (dois) dentes em formato “espinha de peixe”. 02 (dois) planos em MDP 15mm por longarina 600x600mm, totalizando 06 planos; A estante deverá ser entregue desmontada, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 71

Roupeiros de aço contendo 04 portas, confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias horizontais internas em polipropileno, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno contínuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do

material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 72

Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas e 50 escaninhos para pasta "AZ" com seguintes características: Móvel em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externa 1.970 mm altura x 1.200 mm largura x 360 mm profundidade, internamente possui 50 escaninhos para alojamento de pasta "AZ", medida útil por vão 380 mm de altura x 112 mm de largura x 340 mm de profundidade, com sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de $\frac{1}{4}$, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desniveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm) divisores interno chapa 24 (0,60 mm), com tratamento de superfície, recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibridda, com carga eletrostática, sendo 70% epoxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zinkado com trava de segurança central fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta; Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais aba de 10 mm cada lado no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, conectada a uma lingueta de aço cromada dobrada para fechamento na prateleira fixa central e travando simultaneamente as duas portas; 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm) fixas, soldadas nas laterais do corpo do armário por solda elétrica a ponto, tendo 3 (três) dobras no sentido frontal e posterior, com 10 vãos individuais formados por divisores verticais em cada prateleira para o arquivamento total de 50 pastas "AZ" por armário e apta a suportar 80 kg distribuídos uniformemente em cada vão; 45 divisores verticais, fabricados em chapa 24 (0,60 mm) divididos em 5 fileiras com 9 peças cada, fixados entre as prateleiras por pino trava formando 10 escaninhos cada vão para o arquivamento de 50 pastas tipo "AZ" por armário; O armário deverá ser entregue e embalado com filme "termo encolhível" transparente.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 73

ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE

DESCRITIVO: Estante biblioteca dupla face, com 12 prateleiras (sendo 10 removíveis e 2 fixas (base), com dupla dobra no sentido longitudinal. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Dez (10) prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil "G" com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira deve suportar até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos ($\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$) e porcas ($\frac{1}{4}$) zincadas. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-políester, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza texturizada.

DIMENSÕES: Altura: 2000mm (+/-10mm), Largura: 920mm (+/10mm), Profundidade: 655mm (+/-10mm).

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

Item 74

ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES - DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 2000mm (+/- 10 mm) Largura: 955mm (+/10mm) Profundidade: 310mm (+/-10mm) Estante biblioteca dupla face, com 05 prateleiras (sendo 04 removíveis e 01 fixa (base) com dupla dobra no sentido longitudinal. **COMPOSIÇÃO:** Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE1010/1020. 05 Prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo

contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil "G" com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira suporta até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos (1/2 por 1/2) e porcas (1/4) zincadas. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. ACABAMENTO: Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrônios e aderência xO/yO com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C.

- Cores a escolha no catálogo do fabricante.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá quantitativo adicional (equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado), de acordo com as orientações da consolidadas sub-cons PGE/SP – Aplicação da NLLC – v.2/2025 – 15/07/2025.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.7. A vedação à subcontratação decorre da necessidade de assegurar que o fornecedor contratado seja o responsável direto por todas as etapas de fornecimento, incluindo:

- **Entrega do bem em conformidade com as especificações técnicas exigidas;**
- **Garantia de procedência e de conformidade com as normas aplicáveis;**
- **Disponibilidade e comprovação de rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;**
- **Cumprimento dos prazos de entrega e das obrigações contratuais;**
- **Emissão de notas fiscais e documentos de propriedade em nome do contratado, evitando entraves burocráticos e fiscais.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [46384400000149-0-000019/2025];

II) Data de publicação no PNCP: [27/06/2024];

III) Id do item no PCA: [69];

IV) Classe/Grupo: [7110 – MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO];

V) Identificador da Futura Contratação: [990141-4/2025].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico nos autos.

3.2. A publicação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como anexo ao instrumento convocatório não é obrigatória, à luz da Lei nº 14.133 /2021, que não prevê dispositivo impondo tal exigência.

Conforme entendimento recente do Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão nº 2.273/2024, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 23.10.2024., o ETP tem natureza interna e instrumental, destinado a orientar o planejamento da contratação e a subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, documentos estes sim integrantes do edital.

A anexação do ETP ao edital pode, inclusive, gerar inconsistências e insegurança jurídica, diante de possíveis divergências entre suas informações preliminares e aquelas consolidadas no Termo de Referência, além de expor dados que não são relevantes aos licitantes ou que possam estar sujeitos a sigilo administrativo.

Assim, a Administração observa a legislação vigente e o posicionamento do TCU ao não incluir o ETP como anexo ao instrumento convocatório, mantendo, contudo, sua devida juntada aos autos do processo licitatório, em atenção aos princípios da transparência, planejamento e motivação administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. **Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com o Plano de Logística Sustentável, previsto no art. 3º, inciso II, do Decreto estadual nº 68.017/2023.**

4.2. Os requisitos de sustentabilidade devem ser observados conforme as certificações de regularidade que serão exigidas, IBAMA, Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR e Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022.

4.3. Conforme as aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Público, este devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

4.3.1. Rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de **mobiliário**;

4.3.2. Racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o **acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis**, considerando o menor volume possível nas **embalagens** e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

4.3.3. A aplicação de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações visa atender ao **princípio da eficiência** e ao **interesse público**, minimizando impactos ambientais e promovendo o uso responsável de recursos naturais.

4.3.3.1. Nesse sentido, justificam-se os critérios de sustentabilidade pelas seguintes razões:

- **Rastreabilidade e origem legal dos insumos de madeira:** Todo o mobiliário fornecido deverá ter comprovação de origem legal e sustentável, garantindo que a matéria-prima utilizada não provenha de desmatamento ilegal ou práticas que violem legislações ambientais, atendendo ao que dispõe a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e demais normativos aplicáveis.
- **Racionalidade na produção e transporte:** As peças devem ser fabricadas de forma a otimizar o consumo de materiais, evitando desperdícios e priorizando insumos recicláveis ou de baixo impacto ambiental. Além disso, o acondicionamento e a embalagem dos produtos deverão utilizar materiais recicláveis, garantindo proteção adequada durante o transporte e armazenamento, bem como reduzindo o volume para minimizar custos logísticos e impactos ambientais.
- 4.4. Tais medidas contribuem para a **redução da pegada ecológica** da Administração Pública e para a promoção de práticas responsáveis na cadeia produtiva, alinhando a presente contratação aos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito da política de sustentabilidade.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) empenho.

5.2. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário a ser confirmado por cada unidade participante por meio eletrônico, com provável período entre 09:00h e 15:30h.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço que consta em anexo nesse Termo de Referência.

5.5. Cabe a responsabilidade da empresa ou transportadora pelo descarregamento do material no local designado, que consta em anexo neste Termo de Referência.

5.6. O preço permanecerá fixo e irreajustável.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).

5.8.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

5.9.1. Pelos motivos expostos no item anterior, considerando a necessidade de assistência técnica local, sugere-se a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (*quinze*) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.7.21.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada*.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 8.10. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- 8.11. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;
- 8.22.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IE) inferior a 0,50, será exigido para fins de habilitação [capital mínimo OU

patrimônio líquido mínimo] de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.24.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

8.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.26. Documentação Técnica

CATÁLOGO: Após encerrada a etapa de lances, a licitante que apresentar a melhor oferta, deverá apresentar catálogo técnico original dos itens, juntamente com a proposta readequada. O vencedor deverá apresentar em 2 (duas) horas, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto para os GRUPOS 1, 2 e 3:

GRUPO 01, itens 1/2/3/4/19.

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 5/6 e 28

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.

- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 7/16/17/18/20/21 e 25

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 8/23/24 e 26

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 10/11/12/13/14 e 15

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13961:2010, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, item 22

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 15786:2010, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, item 27

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Documento em nome do fabricante do aço cerâmico que comprove para o laminado aço-cerâmico, atendimento à ISO 28762:
- Esmaltes Vítreos e de Porcelana;
- Revestimentos de esmalte aplicados ao aço para superfícies de escrita, nos quesitos:
 - Teste de Aderência;
 - Resistência ao desgaste;
 - Resistência ao Impacto;
 - Dureza de superfície.
- Laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro referente a superfície de aço cerâmico conforme norma NBR 8095:2015 – comprovando a resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada mínimo 300 horas;
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, item 09

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Relatório de ensaio NBR 15761:2009 - Laminado decorativo em atendimento aos itens: a) Resistência ao risco; b) Resistência ao impacto; c) Resistência à abrasão; d) Resistência a alta temperatura; e) Resistência ao vapor.
- Laudo de ensaio NBR 16332:2014 - Fita de Borda em atendimento aos itens: a) Resistencia à luz UV; b) Determinação resistência a temperatura; c) Determinação da resistência a temperatura e umidade; d) Ensaio de colagem a (resistência à tração)
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 29 e 51

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive

galvanoplastia).

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 03 ou mais assentos, com ou sem apoia braços e 2 ou mais pés.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 30 e 35

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de apoia-braços.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 31/32/33/34/36 e 37

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de apoia-braços.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista. Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação

junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 38/39/40/41/42/43/44 e 45

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Para ampliar a competitividade do certame, poderá ser apresentado relatório/certificado de ensaio de amostra ensaiada que, quando da ocasião do teste, o produto ensaiado era de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 2, itens 46 e 47

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 48/49 e 50

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Deverá ser apresentado relatório de ensaio para pelo menos os modelos Comum, Obeso e PMR.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 52 e 53

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para análise de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 40 e, para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, item 54

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade com a ABNT NBR 16671:2018, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, acompanhado de relatório de ensaio com imagem do produto, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE /INMETRO em conformidade com todos os itens: 4; 5; 6; 6.13 (a), (b), (c), (d), (f); 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.2.1; 10.2.2; 10.2.3.2; 10.3.1; 10.3.2; 10.4.1; 10.4.2; 10.4.3; 11.
- Relatório de ensaio de veracidade de polímero ABS para fabricação de tampos, assento e encosto.
- Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 55/56 e 57

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Para ampliar a competitividade do certame, poderá ser apresentado relatório/certificado de ensaio de amostra ensaiada que, quando da ocasião do teste, o produto ensaiado era de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.

GRUPO 03, itens 58/59/60/61/62/63/64/65 e 66

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, confirmando que o produto é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual após 2 séries de montagem/desmontagem, com pelo menos 2 fotos.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, item 67

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, item 68

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, itens 70

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Laudo de laboratório que comprove a capacidade de carga mínima por prateleira de 250kg
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, itens 69/71/72/73 e 74

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

8.27. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

- 8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão;
- 8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de:

Grupo 1: R\$ 92.317.816,79 (noventa e dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos);

Grupo 2: R\$ 65.376.610,30 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos);

Grupo 3: R\$ 35.106.907,27 (trinta e cinco milhões, cento e seis mil, novecentos e sete reais e vinte e sete centavos);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Requisitante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 15:04:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 6.2. ANEXO I.1 Orgaos participantes - ENDERE COS.docx (87.63 KB)

ANEXO I.1

Relação do Órgão Gerenciador e dos Participantes

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

Sendo:

990141- ESP- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
990140 - ESP-COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO
130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR
990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO
990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA
990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ
990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA
130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA
990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL
990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI
990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA
990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO
990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS
131101 - ESP-FUND.INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP
100102 - ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
260134 - ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA
154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
260114 - ESP-COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL

Quantidades por Órgãos / Entidades

		GRUPO 1																		
		MÓDULOS DE MADEIRA INDIVIDUAIS E COLETIVOS																		
ITEM	DESCRIÇÃO	990141 COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO - CODEAGRO	990140 COORD. DESENV.	130223 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	990159 INSTITUTO BIOLOGICO	990156 INST. ECONOMIA AGRICOLA	990149 FED-INST. DE ZOOTECNIA-IZ	990160 INSTITUTO DE PESCA	130218 AG.PTA TEC.AG RONEG OCIOS-APTA	990144 FED-APTA REGIONAL	990138 COORD. ASSISTENCIAL - CATI	990147 FED-COORD. DEFESA AGROPECUARIA	990158 INST. TUTÓ AGRO NOMICO	990157 INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	990145 FED-CATIMENTOS E MUDAS	131101 INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP	100102 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	260134 INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	154503 FUNDACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	260114 COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
1	Mesa reta medindo: 1000 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)	85	20	20	7	1	12	50	1	150	100	90	150	30	40	30	10	100	0	0
2	Mesa reta medindo: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)	120	20	20	5	1	36	50	1	150	100	90	150	30	40	50	5	50	0	0

3	Mesa reta medindo: 1400 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)	120	20	20	5	1	36	30	1	150	100	90	150	40	40	30	5	50	0	0
4	Estação individual de trabalho formato delta medindo, 740mm(altura a) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade)	120	20	20	4	1	36	20	1	40	100	90	50	20	40	0	0	50	0	0
5	Mesa de reunião em formato Semi Oval medindo 2500mm(larg ura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 1 recorte para caixa de tomada	50	20	20	4	1	6	5	1	40	100	90	50	20	30	5	5	20	0	0
6	Mesa de reunião em formato Semi Oval com tampo bipartido, medindo 3000mm(larg ura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 2 recortes para caixa de tomada	110	20	20	4	1	6	5	1	40	100	90	50	20	30	0	0	30	0	0

7	Mesa de reunião retangular tampo bipartido, medindo 3000x1200x770mm, com espessura de 55mm	80	5	5	4	1	6	2	1	36	100	90	50	20	5	2	5	30	0	0
8	Mesa diretiva em L com armário de 2 módulos, medindo 2730(L)x2000(P)x770(A) mm, com 55 mm de espessura	80	5	5	3	1	6	1	4	20	100	90	200	20	5	12	50	30	0	0
9	Módulo conjugado para reuniões casuais	120	10	10	4	1	12	3	2	20	100	90	150	20	5	0	0	30	0	0
10	Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo 300L x 423P x 235A	120	50	15	7	1	12	25	1	20	25	90	50	20	60	0	0	60	0	0
11	Gaveteiro volante com 04 gavetas puxador frontal, medindo 400x485x700 mm	120	30	30	6	1	12	25	1	20	200	90	20	20	35	50	250	50	0	0

12	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 800(L)x500(P)x1600(A)mm	120	50	30	5	1	12	5	1	50	200	90	10	20	60	5	0	50	0	0
13	Armário teto fechado com 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas, medindo 2100x800x500mm	120	10	10	6	1	12	5	1	18	200	90	5	20	60	0	100	50	0	0
14	Armário alto semiaberto com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 1600x800x500mm	120	5	5	5	1	12	2	1	20	100	90	20	20	60	0	0	40	20	0
15	Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura)	120	20	20	5	1	12	15	2	50	120	90	5	20	60	0	0	50	0	0
16	Armário balcão tipo aparador na dimensão de 770mm(A)x2000mm(L)x510mm(P)	100	5	5	6	1	12	5	1	20	120	90	15	20	10	0	0	30	0	0

17	Balcão Reto medindo 1200x1000x6 00mm	100	10	10	3	1	12	5	1	20	25	90	200	20	10	0	0	30	0	0
18	Balcão de Atendimento Curvo medindo 1400(L)x140 0(L)x1110(A) x600(P)mm	100	10	10	3	0	6	5	1	20	25	90	200	20	10	1	0	20	10	0
19	Plataforma Dupla Central, 02 lugares, medindo, 1400x1400x7 40mm	100	50	30	7	0	12	2	4	20	200	100	100	20	5	0	0	50	0	0
20	Armário Baixo plataforma com porta de correr em PVC e nicho, medindo 1400mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura)	100	15	15	6	0	20	5	2	20	150	100	100	20	5	0	0	30	0	0
21	Armário baixo com almofada e rodízios, medindo 1200(L)x580(A)x470(P)mm	100	30	30	5	0	12	5	1	20	150	100	50	20	5	0	100	30	0	0

22	Call Center módulo Duplo com laterais curvas e abafadores - 02 posições	100	20	20	5	1	6	2	1	20	150	100	100	20	5	0	0	50	0	0
23	Armário alto multiuso, medindo 1605(A)x136 0(L)x500(P)m m	100	20	20	4	1	12	5	1	20	150	90	5	20	5	5	0	30	0	0
24	Mesa com regulagem e elevação em dois estágios, eletrificada, com regulagem elétrica	100	10	10	3	1	24	2	1	20	150	90	5	20	5	0	0	20	0	0
25	Mesa reta Rebatível com Rodízio, medindo 1400x700x74 0mm	70	15	15	5	1	24	2	1	20	150	90	5	20	5	0	0	30	0	0
26	Bancada multifuncional para ambientes permite abertura de até 180°, possui três gavetas baixas	150	20	20	5	0	24	5	1	20	100	90	5	20	5	0	0	10	0	0

27	BIOMBO VOLANTE 1800mm	80	15	15	3	15	24	5	1	20	25	90	10	20	0	0	0	20	0	0
28	Mesa Reunião redonda com estrutura em aço, medindo 1200 (diâmetro) x 740mm	150	15	15	6	1	6	5	1	18	200	90	10	20	20	7	0	20	0	0

GRUPO 2																				
MÓDULOS ESTOFADOS, PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS																				
ITEM	DESCRIÇÃO	990141 COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO	990140 COORD. DESENV.AGRONEGOCIO	130223 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	990159 INSTITUTO BIOLOGICO	990156 INST. ECONOMIA AGRICOLA	990149 FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	990160 INSTITUTO DE PESCA	130218 AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA	990144 FED-APTA REGIONAL	990138 COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	990147 FED-COORD. DEFESA AGROPECUARIA	990158 INST. TECNOLOGIA DE AGRONOMIA	990157 INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E MUDAS	131101 FUND.INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP	100102 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	260134 INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAL DO ABC	154503 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	260114 COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL	
29	Longarina de 03 lugares sem braços	150	5	5	10	0	12	5	3	20	200	210	10	10	5	0	0	30	0	0

30	Cadeira fixa base contínua, sem braços	200	25	25	10	0	24	12	3	500	420	420	10	150	40	0	0	50	0	0
31	Cadeira giratória espalda baixo, com braços	150	25	25	10	1	36	20	3	50	420	420	5	150	30	30	250	150	0	0
32	Cadeira giratória espalda médio, com braços	30	30	30	10	1	36	20	3	100	70	70	5	10	5	50	0	10	200	0
33	Cadeira giratória espalda alto, com braços	100	20	20	6	4	12	10	10	20	60	60	50	15	30	100	0	150	0	0
34	Cadeira giratória espalda médio telado, com braços	100	25	25	6	1	24	25	10	20	100	100	50	15	30	50	250	20	0	20

35	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado	250	25	25	6	1	12	150	10	20	460	460	100	30	40	50	150	100	200	0
36	Cadeira giratória operacional de encosto telado alto	80	25	25	5	1	24	35	2	20	210	210	50	10	2	30	0	15	0	0
37	Cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça telado, com braços	80	10	10	3	1	12	5	2	5	90	90	50	10	2	30	0	15	0	0
38	Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante	20	2	2	3	1	6	5	2	20	90	90	5	20	2	0	0	30	0	0
39	Sofá modular reto de 01 lugar individual	10	5	5	3	1	6	5	2	20	10	100	5	25	4	10	0	5	0	0

40	Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal	10	5	5	3	1	6	5	2	20	10	100	5	10	2	0	0	5	0	0
41	Módulo circular ou semicircular côncavo, autoportante, com encost	20	5	5	3	1	6	5	2	20	100	100	5	10	2	0	0	5	0	0
42	Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, com encosto	20	5	5	3	0	6	5	2	20	150	100	5	10	2	0	0	5	0	0
43	Módulo circular ou semicircular pequeno, côncavo, autoportante	20	5	5	3	0	6	5	2	20	50	50	5	10	2	0	0	5	0	0
44	Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, sem encosto	20	5	5	3	0	6	5	2	20	50	50	5	10	2	0	0	5	0	0

45	Assento modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal	20	5	5	3	1	6	5	2	20	50	50	5	10	2	0	0	5	0	0
46	Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff retangular grande	20	5	5	4	0	6	10	2	20	50	50	5	10	2	0	0	5	0	0
47	Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff	20	5	5	3	0	6	5	2	20	50	50	5	30	2	0	0	5	0	0
48	Poltrona de Auditório com prancheta	800	5	5	10	1	60	25	2	500	1000	40	5	400	2	60	0	100	320	0
49	Poltrona Auditório Obeso	50	5	5	4	1	12	5	2	20	100	50	5	10	2	20	0	5	20	0

50	Poltrona Auditório PMR	50	5	5	5	1	12	5	2	20	50	50	5	10	2	20	0	5	20	0
51	Poltrona baixa para ambientes colaborativos	50	5	5	5	0	12	5	2	20	50	50	5	10	2	0	0	5	0	0
52	Longarina de 03 lugares com braços com assentos e encostos injetados	250	5	5	5	1	12	5	10	20	300	20	50	10	2	0	0	50	0	0
53	Cadeira fixa empilhável para uso geral	300	10	10	50	1	100	40	2	1000	200	100	50	100	2	0	0	20	300	0
54	Cadeira treinamento individual com assento e encosto em polipropileno injetado	450	10	20	50	5	100	50	2	500	800	100	300	200	2	100	0	50	0	0

55	Sofá Poltrona 01 Lugar	25	5	5	3	1	6	3	2	18	50	50	10	10	2	5	10	30	0	0
56	Sofá Poltrona 02 Lugares	25	5	5	3	5	6	3	2	36	50	50	5	10	2	5	10	20	20	0
57	Sofá Poltrona 03 Lugares	25	5	5	3	0	6	3	2	18	100	50	5	10	2	7	10	15	30	0

GRUPO 3																							
MÓDULOS DE ARMAZENAGEM EM AÇO																							
ITEM	DESCRIÇÃO	990141 COORD. NADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	990140 COORD. DESENV. AGRONEGOCIO - CODEAGRO	130223 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	990159 INSTITUTO BIOLOGICO	990156 INST. ECONOMIA AGRICOLA	990149 FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	990160 INSTITUTO DE PESCA	130218 AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA	990144 FED-APTA REGIONAL	990138 COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	990147 FED-COORD. DEFESA AGROPECUARIA	990158 INSTITUTO AGRONÔMICO	990157 INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	990145 FED-CATAMENTOS E MUDAS	131101 FUNDAÇÃO TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP	100102 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	260134 INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	154503 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	260114 COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL			
58	Armário de aço montável/desmontável 1960x900x400mm	80	15	15	6	1	12	15	1	100	250	210	10	10	20	0	0	20	150	0			
59	Armário de aço montável/desmontável 1960x1200x400mm	80	15	15	6	0	12	15	1	100	250	210	10	10	20	0	0	20	0	0			
60	Arquivo de aço montável/desmontável 1350x670x470mm	100	5	5	3	1	12	15	1	50	250	210	30	50	15	10	0	20	150	0			
61	Estante desmontável de aço com 06 prateleiras	100	5	5	7	1	24	20	1	150	150	110	200	50	100	50	0	50	150	0			

62	Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em "X"	150	20	20	6	1	24	15	1	20	150	110	200	50	100	50	0	50	150	0
63	Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A)x1400(L)x400(P)mm	25	5	5	4	1	12	5	1	20	50	50	10	10	5	0	0	20	0	0
64	Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, 1900x700x400mm	80	2	2	4	1	12	20	1	20	150	110	10	50	5	0	0	50	0	0
65	Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável 1900x1050x400mm	20	2	2	3	1	12	5	1	20	150	110	10	10	5	0	0	20	0	0
66	Roupeiro de aço com 16 portas	10	2	2	3	1	2	5	1	20	150	110	50	10	5	2	0	20	0	0

67	Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras	20	5	5	2	1	12	5	1	20	50	50	10	10	5	0	0	5	0	0
68	Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira	20	10	10	5	0	6	5	1	20	150	105	5	10	5	0	0	20	20	0
69	Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas	80	10	10	5	0	6	5	1	20	150	110	50	30	5	5	0	20	0	0
70	Estante para pesados com 03(três) planos em MDP	80	20	20	4	1	6	5	1	20	150	110	50	30	5	0	0	30	0	0
71	Roupeiros de aço contendo 04 portas	80	5	5	4	1	6	5	1	20	200	210	50	30	5	2	0	20	200	0

72	Armário em Aço com 2 (duas)	80	2	2	4	1	6	3	1	20	100	90	10	30	5	5	0	20	0	0
73	Estante Biblioteca Dupla Face	100	2	2	4	1	12	3	1	20	150	110	5	40	5	0	0	20	0	0
74	Estante Biblioteca Face Simples	100	2	2	3	1	12	3	1	20	150	110	10	40	5	0	0	20	0	0

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos possíveis locais de entrega indicados abaixo:

UASG	UNIDADE	LOGRADOURO, NUMERO	BAIRRO	CIDADE/SP	CEP	RESP:
990141	Diretoria de Administração	Praça Ramos de Azevedo, 254, 6º Andar	Centro	São Paulo	01037-912	Ana Paula Rodrigues
990158	Instituto Agronômico	Avenida Barão de Itapura, 1481	Jd Guanabara	Campinas SP	13020-902	Priscila Cristina da Silva.
990144	Apta Regional Sede	Avenida Brasil n.2340	Jardim Chapadão	Campinas	13.070-178	Dimithria Piccirillo Batistela
990144	SRPD de Adamantina	Estrada 14 - Km 06	Bairro da Estrada	Adamantina	17.808-260	Márcia Cristina de Mello Zonta
990144	SRPD de Andradina	Estrada Nemezião Souza Pereira - Km 06	Vila Messias	Andradina	16.905-235	Júlio Cesar Bevilaqua
990144	SRPD de Assis	Rodovia SP 333 Assis-Marília - Km 397	Zona Rural	Assis	19.805-000	Pâmela Cristina e Santos
990144	SRPD de Bauru	Avenida Rodrigues Alves n. 40-40	Horto Florestal	Bauru	17.034-285	Mirian de Souza Fileti
990144	SRPD de Colina	Avenida Rui Barbosa - s/nº	Zona Rural	Colina	14.770-000	Sueli Aparecida Araújo Machado
990144	SRPD de Brotas	Rua Sebastião Soares - s/nº	Bairro Cubatão	Brotas	17.380-380	Mirian de Souza Fileti
990144	SRPD de Itapetininga	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto - Km 67,5	Capão Alto	Itapetininga	18.211-265	José Elias Alves
990144	SRPD de Marília	Avenida Andrade Neves n. 81	Cascata	Marília	17.515-400	Leandro Pereira Chaves
990144	SRPD de Tietê	Rodovia SP 127 - Km 69 + 100 m	Zona Rural	Tietê	18.530-000	Diego Messias Lera

990144	SRPD de Ubatuba	Rodovia Osvaldo Cruz - n. 5061	Horto	Ubatuba	11.691-032	Maristela de Souza Cavalcante
990144	SRPD de Monte Alegre do Sul	Estrada Vicinal Nelson Taufic Nacif - Km 03	Zona Rural	Monte Alegre do Sul	13.820-000	Anair Ap. Rodrigues Pereira do Amaral
990144	SRPD de Paríquera Açu	Rodovia Regis Bitencourt - Km 460	Laranjeirinha	Paríquera Açu	11.930-000	Adélia Cristina de Souza Domingues
990144	SRPD de Pindamonhangaba	Prof. Manoel César Ribeiro n. 1.920	Triângulo	Pindamonhangaba	12.411-010	Osmir José dos Santos
990144	SRPD de Pindorama	Rodovia Washington Luiz - Km 372	Zona Rural	Pindorama	15.830-000	Maria Conceição Lopes
990144	SRPD de Piracicaba	Rodovia SP 127 - Km 30	Vila Fátima	Piracicaba	13.412-050	Fabiana Bueno de Camargo Almeida
990144	SRPD de Piracicaba	Rodovia Raposo Tavares - Km 561	Zona Rural	Presidente Prudente	19.015-970	Jacqueline de Abreu Sanchez Silva
990156	ECONOMIA AGRICOLA	Praça Ramos de Azevedo,254 3º andar	Centro	São Paulo	1.037.912	Marlene/Zilda
130218	APTA	Praça Ramos de Azevedo 254 – 2º andar	Centro	São Paulo	01037-912	Denise
130218	APTA	Av. Barão de Itapura 1.481	Botafogo	Campinas	13020-902	Sueli
100102	Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças	Avenida Escola Politécnica, nº 82	Jaguaré	São Paulo	05350-000	Jaqueline da Costa Brito Ananias
990140	Codeagro	Praça Ramos de Azevedo 254 – 4º andar	Centro de São Paulo	São Paulo	01037-912	Solinete M. Gonçalves Nascimento
130223	Cosali	Praça Ramos de Azevedo 254 – 4º andar	Centro de São Paulo	São Paulo	01037-912	Solinete M. Gonçalves Nascimento

990160	Sede do IP	Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo	04014-900	Sandra / Roni
990160	Serviço Regional de Pesquisa em Salmonicultura	Parque Estadual de Campos do Jordão	Horto Florestal	Campos do Jordão	12460-000	Rosana
990160	Serviço Regional de Pesquisa de Pirassununga	Av.: Virgílio Baggio,85	Cachoeira de Emas	Pirassununga	13641-004	Marcelo
990160	Divisão Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Continental	Rodovia Washington Luiz, Km 445	Zona Rural	São José do Rio Preto	15025-970	Daniela / Eduardo
990160	Divisão Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Marinho	Avenida Rei Pelé, 192	Ponta da Praia	Santos	11030-500	Oscar
990160	Serviço Regional de Pesquisa do Litoral Norte	Estrada Professor Joaquim Lauro Monte Claro, 2275	Praia do Itaguá	Ubatuba	11688-102	Venâncio / Valéria
990160	Serviço Regional de Pesquisa do Litoral Sul	Av.: Professor Wladimir Besnard, s/n	Centro	Cananéia	11990-000	Edison
260134	IPA	Rua Joaquim Távora, 822	Vila Mariana	São Paulo/SP	04015-11	MARCO AURÉLIO NALON
260134	IPA	Avenida Miguel Estéfano, 3687	Água Funda	São Paulo/SP	04301-902	MARCO AURÉLIO NALON
260134	IPA	Rua Luís Carlos Gentile de Laet 553	Horto Floresta	São Paulo/SP	02378-000	MARCO AURÉLIO NALON
260134	IPA	Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345	Pinheiros	São Paulo/SP	05459-010	MARCO AURÉLIO NALON
990159 (Tesouro)	IB SP	Av. Conselheiro Rodrigues Alves 1.252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-900	Ricardo / Nidia
131101	Sede	Av. Brigadeiro Luís Antônio, 554	Bela Vista	São Paulo/SP	01318-000	Lucas França Bressanin

131101	Araras	Rua Nunes Machado, 633	Centro	Araras/SP	13600-780	Roseli Ap.O. Silva
131101	Presidente Prudente	Rua Eng. Alfred Johann Liemert, nº 79	Residencial Pacaembú	Presidente Prudente /SP	19061-251	Juliana B. Schaer
131101	Marabá	Rua Manoel Pereira Goulart nº 358	Centro	Marabá Paulista / SP	19430-000	Juliana B. Schaer
131101	Martinópolis	Prolongamento da Rua 9 de julho, 1130	Centro	Martinópolis/SP	19500-000	Juliana B. Schaer
131101	Euclides da Cunha Paulista	Rua José Joaquim Mano, 1621	Centro	Euclides da Cunha Paulista	19275-000	Juliana B. Schaer
131101	Mirante do Paranapanema	DARF: Rua Zil Brasil, 1002	em frente a Rodoviária	Mirante do Paranapanema	19260-000	Juliana B. Schaer
131101	Mirante do Paranapanema	DAPD: Rua Comendador Zenji Hida, 718	Centro	Mirante do Paranapanema	19260-000	Juliana B. Schaer
131101	Presidente Bernardes	Rua Duque de Caxias nº 384	Centro	Presidente Bernardes-SP	19300-000	Juliana B. Schaer
131101	Presidente Venceslau	Av. João Pessoa, 750	Vila Sumaré	Presidente Venceslau	19400-000	Juliana B. Schaer
131101	Rosana	Rua dos Carpinteiros, Qd 53-A – Lote 5	Centro	Distrito de Primavera – Município de Rosana/SP	19274-000	Juliana B. Schaer
131101	Presidente Epitácio	Rua Curitiba, 14-53	Santa Rosa	Presidente Epitácio-SP	19470-000	Juliana B. Schaer
131101	Teodoro Sampaio	Rua Ricardo Fogarolli, 421	Vila São Paulo	Teodoro Sampaio – SP	19280-000	Juliana B. Schaer
131101	Araraquara	Av. Paraná, 114	Jardim Brasil	Araraquara/SP	14811-124	Priscila V.Peroni

131101	Bebedouro	Avenida Raul Furquim, 553	Jd. Paraiso	Bebedouro/SP	14701-303	Priscila V.Peroni
131101	Sorocaba	Praça da Maçonaria S/N (prédio do Cartório Eleitoral)	Vila Independência	Sorocaba/SP	18040-295	Dalva Pinheiro
131101	Itapetininga	Rua Alfredo Maia, 713	Centro	Itapetininga/SP	18200-200	Dalva Pinheiro
131101	Itapeva	Rua Coronel Crescêncio, 800	Vila Santana	Itapeva	18400-140	Dalva Pinheiro
131101	Iaras	Praça das Monções, 643	Centro	Iaras/SP	18775-970	Dalva Pinheiro
131101	Capão Bonito	Rua Walter Jorge, 253	Vila Nova	Capão Bonito/SP	18304-120	Dalva Pinheiro
131101	Andradina	Rua Oreny Rodrigues Da Silva, 422	Centro	Andradina/SP	16901-003	Luciane H.M.Peres
131101	Araçatuba	Av. Waldemar Alves, 50	São Joaquim	Araçatuba/SP	16050-225	Luciane H.M.Peres
131101	Promissão	Avenida Pedro de Toledo, 941	Centro	Promissão-SP	16370-051	Luciane H.M.Peres
131101	Paríquera-Açu	Rua Santo Saletti, 262	Centro	Paríqueraaçú/SP	11930-000	Ana Mara Teixeira
131101	Eldorado	Rua Trajano Carneiro, 73	Centro	Eldorado – SP	11960-000	Ana Mara Teixeira
131101	Taubaté	Rua Benedito Cursino dos Santos 155	Jardim das Nações	Taubaté – SP	12081-600	Wagner Tanques
990145	CS Taubaté	R. Dr. Benedito Cursino dos Santos, n. 155	Jardim das Nações	Taubaté	12030-190	Ricardo Manfredini Hernandez Requejo

990145	CP Ataliba Leonel	Rod. SP 287 KM 50	Araras	Manduri	18800-000	Bráz Costa de Oliveira Júnior
990145	NS Avaré	Av. Anápolis, 901	Parque Jurumirim	Avaré	18704-000	Jaime Rodrigues Caetano Júnior
990145	NS Fernandópolis	R. Jerosino Pereira, 470	Parque Industrial	Fernandópolis	15612-212	Flávio Sueo Tokuda
990145	NS Paraguaçu Paulista	Av. José Jorge Stevan, 195	Barra Funda	Paraguaçu Paulista	19700-000	Tainan Fadin de Oliveira
990145	NM Itaberá	Rod. SP 249, KM 109	Mestre Pedro	Itaberá	18440-000	Ricardo Cintra Rieckman
990145	NM Marília	Rod. Transbrasiliana – BR 153, KM 223 – Lote 15	Santa Helena	Marília	17515-400	Eduardo Gazola
990145	NM Pederneiras	Via de Acesso Irmãos Pontes, 1.605	Jardim Alice	Pederneiras	17284-002	Fernando Alves Nunes
990145	NM São Bento do Sapucaí	Av. Sebastião Ferreira dos Santos, 371	Pinheiros	São Bento doa Sapucaí	12490-000	Anderson Tatsuo Watanabe
990145	NPM Tietê	Rod. Marechal Rondon (SP-300), KM 155,5 – Caixa Postal 49	Mandissununga	Tietê	18530-104	Walkíria Maria Nicolosi Cury
990145	CATI Sementes e Mudas	Av. Brasil, 2340	Jardim Chapadão	Campinas	13070-178	Roseli dos Santos
260114	Diretoria de Educação Ambiental	Av. Professor Frederico Hermann Junior 345 prédio 12 – 5º andar	Alto de Pinheiros	São Paulo	05459-010	Lara Chacon
990149	Instituto de Zootecnia - Sede	Rua Heitor Penteado, nº 56	Centro	Nova Odessa/SP	13.380-011	Elisangela dos Santos
990149	Divisão de Pesquisa de Bovinos de Corte	Rodovia Carlos Tonanni, km 94	Zona Rural	Sertãozinho/SP	14.174-000	Irma Franchini Morilo

990149	Divisão de Pesquisa de Pecuária Sustentável	Rodovia Washington Luis, km 445	Zona Rural	São José do Rio Preto/SP	15.025-970	Luis Roberto Sernagioto
990149	Serviço Regional de Pesquisa de Registro	Rodovia Régis Bittencourt, km 435	Ribeirão Vermelho	Registro/SP	11.900-000	Laudicene Aparecida De Souza
990149	Serviço Regional de Pesquisa de Tanquinho	Avenida Dimas Cera Ometto, nº 905	Tanquinho (Guamium)	Piracicaba/SP	13.433-002	Simone Raymundo de Oliveira
990149	Serviço Regional de Pesquisa de Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes, nº 2419	Vila Virginia	Ribeirão Preto/SP	14.030-670	Luci Mara Vanni Vieira
154503	Campus Santo André	Portaria da Rua Abolição, s/nº	Bangu	Santo André - SP	09210-180	Flávio Nogueira ou Luis Eduardo
154503	Campus São Bernardo do Campo	Alameda da Universidade, s/n	Anchieta	São Bernardo do Campo	09606-045	Flávio Nogueira ou Luis Eduardo
990157	ITAL	Avenida Brasil, 2880	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Pamela e Glaucia
990138	CATI REGIONAL	Av. Barão do Rio Branco, 1954 -1990	Centro	ANDRADINA	16901-014	Ostavo de Paula Filho
990138	CATI REGIONAL	Rua Barão do Triunfo, 403	São Joaquim	ARAÇATUBA	16050-230	Igor Laureto Mutti
990138	CATI REGIONAL	Rua 13 de Maio, 1352	Vila Xavier	ARARAQUARA	14810-088	Andreia Frias Furtado
990138	CATI REGIONAL	Rua Santa Cecília, 319 (Prédio separados	Centro	ASSIS	19806-050	VAGO
990138	CATI REGIONAL	Rua: Santa Catarina, 1901	Alto	AVARÉ	18708-005	Ana Paula Vitorino
990138	CATI REGIONAL	Rua: 4, 966	Centro	BARRETOS	14780-005	Marcela Yoshie Shirama Brasil Cardoso

990138	CATI REGIONAL	Avenida Cruzeiro, 13-15, Jardim Carvalho	Jardim Carvalho	BAURU	17030-743	Poliana Dutra Toneli
990138	CATI REGIONAL	Rua Ranimiro Lotufo, 202	Vila São Judas Thadeu	BOTUCATU	18607-050	Adriana Aparecida Augusto
990138	CATI REGIONAL	Rua José Adriano Marrey Júnior, 277	Aparecida	BRAGANÇA PAULISTA	12912-430	Tatiana Oliveira de Paula
990138	CATI REGIONAL	Avenida Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	CAMPINAS	13070-178	Marjory Cristina Garcia Hass
990138	CATI REGIONAL	Rua: Tanabi, Nº 96	CENTRO	CATANDUVA	15803-060	Gustavo Catelan Rodrigues
990138	CATI REGIONAL	Rua: Brasil, Nº 978	CENTRO	DRACENA	17900-000	Marcia Martins de Lima
990138	CATI REGIONAL	Av. dos Arnaldos, nº 1015	CENTRO	FERNANDOPOLIS	15600-028	Thais Cristina Francisco
990138	CATI REGIONAL	Rua: Capitão Zeca de Paula nº 883	Jd. Consolação	FRANCA	14400-160	Cristiano Aparecido de Oliveira
990138	CATI REGIONAL	Av. João Garcia, nº 1264	CENTRO	GENERAL SALGADO	15300-000	Juliano Henrique Martins
990138	CATI REGIONAL	Av. Ariberto Pereira da Cunha, nº 310	Parque das Alamedas	GUARATINGUETA	12516-410	Alessandra Costa Burdin
990138	CATI REGIONAL	Rua: Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405	CENTRO	ITAPETININGA	18200-350	Magali Pinheiro Campos
990138	CATI REGIONAL	Rua: Major Eurico Monteiro, nº 143	CENTRO	ITAPEVA	18400-620	Eloane Ramos Evangelista
990138	CATI REGIONAL	Av. 13 de Maio, nº 946	CENTRO	JABOTICABAL	14870-160	Wilma Aparecida Trizolio

990138	CATI REGIONAL	Rua: Oito, nº 1959	Jard. Maria Paula	JALES	15704-102	Adriana Carolina Buciol Fracalozzi
990138	CATI REGIONAL	Rua: Gov. Armando Salles, nº 218	CENTRO	JAU	17201-360	Jorge Henrique Yuiti Seki
990138	CATI REGIONAL	Rua: João Kuhl Filho, s/nº - Parque Cidades	Vila São João	LIMEIRA	13480-731	Cássia Amorim Torres Pinto
990138	CATI REGIONAL	Av. Tiradentes, nº 340	CENTRO	LINS	16400-050	VAGO
990138	CATI REGIONAL	Rua: Santa Helena, nº 436	ALVORADA	MARILIA	17513-322	Paula Renata de Sá Marques
990138	CATI REGIONAL	Av. Candido Xavier Almeida e Souza, nº 35	CENTRO	MOGI DAS CRIZES	08780-210	Cristiana Ferreira Barrence
990138	CATI REGIONAL	Av. Padre João Vieira Ramalho, nº 397	MIRANTE	MOGI MIRIM	13801-084	VAGO
990138	CATI REGIONAL	Rua: 8, nº 946	CENTRO	ORLANDIA	14620-000	Maristela Vanzolin Maia
990138	CATI REGIONAL	Rua: Duque de Caxias, nº 737	VILA RECREIO	OURINHOS	19911-621	Alda Balduino da Rocha
990138	CATI REGIONAL	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1181	CENTRO	PINDAMONHANGABA	12420-010	Alexandre Bordão da Silva
990138	CATI REGIONAL	Rua: Campos Sales, nº 507	CENTRO	PIRACICABA	13400-200	Reginaldo Roque
990138	CATI REGIONAL	Rua: Siqueira Campos, nº 36 (S.Fazenda)	BOSQUE	PRESIDENTE PRUDENTE	19010-060	VAGO
990138	CATI REGIONAL	Rua: Campos Sales, nº 282	CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	19400-047	Maurício Vilalva Júnior

990138	CATI REGIONAL	Av: Wil José de Souza, 456 (Canal Direto - SP + Perto)	VILA TUPY	REGISTRO	11900-000	Marli Aparecida Rodrigues Lourenço
990138	CATI REGIONAL	Av. Fabio Barreto, nº 41	VILA TIBÉRIO	RIBEIRÃO PRETO	14050-000	Wirley de Oliveira Moraes
990138	CATI REGIONAL	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	SANTOS	11030-500	Alessandra Tavares Figueiredo Marcos
990138	CATI REGIONAL	Rua: Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 1060	Vila Maceno	SÃO JOÃO BOA VISTA	13870-210	Cintia Christina Balestrim
990138	CATI REGIONAL	Rua: Pascua Vale, nº 266	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15060-050	Marcos Antônio Pires
990138	CATI REGIONAL	Rua: Antonio Gomes Margado, 340	Jd. Cruzeito do Sul	SOROCABA	18013-440	Wellington Recio Saraiva da Silva
990138	CATI REGIONAL	Rua: Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155	Jardim das Nações	TAUBATÉ	12030-190	Alexandre Bordão da Silva
990138	CATI REGIONAL	Rua Nhambiquaras, nº 484	Centro	TUPÃ	17600-020	Bruna dos Santos Aquino Braga
990138	CATI REGIONAL	Rua: Itacolomi, nº 3096	Vila Marim	VOTUPORANGA	15500-467	Rodrigo Feletto
990138	COORDENARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	Avenida Brasil, 2.340	Jd .Chapadão	Campinas	13070-178	Angélica de Oliveira Leite Torres
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Barão do Rio Branco, 1954	Centro	Andradina/SP	16901-270	Rosa Maria Ferreira Noguerol
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Rua Barão do Triunfo, 403	São Joaquim	Araçatuba/SP	16050-230	Marcos Antônio Basseto
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. 13 de Maio, 1352	Centro	Araraquara/SP	14810-088	Lucino de Aquino Melo

990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Rua Via Chico Mendes, nº 50 (Prédio separados)	Jd. Flamboyant	Assis/SP	19810-005	Ricardo Sciolí Dal Colleto
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Santa Catarina, 1901	Centro	Avaré/SP	18708-005	César Augusto Martins Moura
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Quatro, 966	Centro	Barretos/SP	14780-005	Tarciso de Oliveira Giroldo
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Avenida Cruzeiro, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru/SP, CEP. 17030-743	Centro	Bauru/SP	17013-242	Leopoldo Guilherme Fernandes R. Arruda
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Rua Ranimiro Lotufo, 202	Vila São Judas Thadeu	Botucatu/SP	18607-050	Marion Peres da Silva
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Rua José Adriano Marrey Júnior, 277	Centro	Bragança Paulista/SP	12912-430	Camila Baptista do Amaral
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Avenida Brasil, 2.340, Obs. Predio SAA/CATI, térreo	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Camila Baptista do Amaral
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Tanabi, Nº 96	Centro	Catanduva/SP	15803-060	Klaus Saldanha Hellwig
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Brasil, Nº 978	Centro	Dracena/SP	17900-000	Leonardo da Cruz Oliveira JR.
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. dos Arnaldos, nº 1015	Centro	Fernandópolis/SP	15600-000	Marcos Rogério Guimarães
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Capitão Zeca de Paula nº 883	Centro	Franca/SP	14400-000	Vinicius de Figueiredo Couto Rosa
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. João Garcia, nº 1264	Centro	General Salgado/SP	15300-000	Karen Giuliana Lourenço
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Ariberto Pereira da Cunha, nº 310	Centro	Guaratinguetá/SP	12516-410	Ana Paula Cunha Belchior

990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405	Centro	Itapetininga/SP	18200-350	Marcos Mendes
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Major Eurico Monteiro, nº 143	Centro	Itapeva/SP	18400-620	Michele Cristina de Camargo Oliveira
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. 13 de Maio, nº 946	Centro	Jaboticabal/SP	14870-160	Hinig Isa Godoy Vicente
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Oito, nº 1959	Centro	Jales/SP	15704-102	Marcos Rogério Guimarães
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Gov. Armando Salles, nº 218	Centro	Jaú/SP	17201-360	Matheus Rodrigues Camili
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. João Kuhl Filho, s/nº	Centro	Limeira/SP	13480-731	Lucila Fernandes Chaves
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Tiradentes, nº 340	Centro	Lins/SP	16400-050	Leopoldo Guilherme Fernandes R. Arruda
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Santa Helena, nº 436	Centro	Marília/SP	17515-410	Ricardo Scioli Dal Colleto
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Cândido Xavier Almeida e Souza, nº 35	Centro	Mogi das Cruzes/SP	08780-210	Giancarlo Balotim Mucciolo
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Padre João Vieira Ramalho, nº 397	Mirante	Mogi Mirim/SP	13801-084	Guilherme Corrêa Lima
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. 8, nº 946	Centro	Orlândia/SP	14620-000	Ricardo Alves Vieira
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Duque de Caxias, nº 737	Centro	Ourinhos/SP	19911-801	Anna Cecilia Sigolo Sanches
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1181	Centro	Pindamonhangaba/SP	12420-010	Ana Paula Cunha Belchior

990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Campos Sales, nº 507	Centro	Piracicaba/SP	13400-200	Lucila Fernandes Chaves
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Rua: Siqueira Campos, nº 36 (S.Fazenda)	Bosque	Presidente Prudente/SP	19010-060	Márcio José Florindo de Freitas
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Campos Sales, nº 282	Centro	Presidente Venceslau/SP	19400-000	Márcio José Florindo de Freitas
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Wild José de Souza, nº 456	Centro	Registro/SP	11900-000	Maristela Neves da Conceição
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Av. Fabio Barreto, nº 41	Centro	Ribeirão Preto/SP	14050-000	Ricardo Alves Vieira
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	Santos/SP	11030-906	Rogério Junqueira Guarnieri
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 1060	Centro	São João da Boa Vista/SP	13870-210	Helder Esteves Thomé
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Pascua Vale, nº 266	Centro	São José do Rio Preto/SP	15060-050	Acácio Romaldo Assoni Rodrigues
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	Rua: Antonio Gomes Margado, 340	Jd. Cruzeiro do Sul	Sorocaba/SP	18013-440	Maristela Neves da Conceição
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155	Jardim das Nações	Taubaté/SP	12.030.190	Ana Paula Cunha Belchior
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Bororós, nº 901	Centro	Tupã/SP	17600-020	Ricardo Scioli Dal Colleto
990147	COORD. DEFESA AGROPECUARIA	R. Itacolomi, nº 3096	Centro	Votuporanga/SP	15500-467	Gustavo Scursoni Campion



Governo do Estado de São Paulo

Minuta de Empenho

UG							
Gestão							
Data de Emissão							
CNPJ/CPF/UG							
Credor							
Endereço							
Cidade				UF	CEP		
Origem Material							
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
No Processo	Acordo						
Tipo de Empenho	Ref Dispensa						
Licitação	Modalidade						
Empenho Orig.	Nº Contrato			Nº OC			
Valor do Empenho R\$	Ordenador da Despesa						
41003975852 Cronograma							
Mês	Valor						
Item:	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
Descrição:							

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	LAIS DOS SANTOS - 130010
--------------------------	--------------------------



ANEXO II.1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) INSTRUÇÕES N.º 01/2024

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):	
OBJETO:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

Pela contratada:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	

Assinatura:	
-------------	--

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:	
CNPJ N°:	
CONTRATADA:	
CNPJ N°:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**(UTILIZADOS APENAS NOS CASOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE
PROCESSOS SOLICITADOS PELO TCESP)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
 - 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto do Artigo 2º inciso I, alínea “a” da Instrução n.º 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel personalizado da empresa)
Processo nº 007.00022322/2025-89
Pregão Eletrônico por SRP nº xxxx/2025

Razão Social: CNPJ:

.....
Endereço: Tel.:
(DDD).....

E-mail:

CEP: Cidade:

Banco: Agência: Conta:
.....

PLANILHA DE PROPOSTA					
A proposta deve estar em papel timbrado do licitante, datada e assinada					
GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa reta medindo: 1000 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)		896		
2	Mesa reta medindo: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)		918		
3	Mesa reta medindo: 1400 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)		888		
4	Estação individual de trabalho formato delta medindo, 740mm(altura) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade)		612		
5	Mesa de reunião em formato Semi Oval medindo 2500mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 1 recorte para caixa de tomada		467		
6	Mesa de reunião em formato Semi Oval com tampo bipartido, medindo 3000mm(largura) x 1100mm (profundidade) x		527		

	740mm (Altura), com 2 recortes para caixa de tomada				
7	Mesa de reunião retangular tampo bipartido, medindo 3000x1200x770mm, com espessura de 55mm		442		
8	Mesa diretiva em L com armário de 2 módulos, medindo 2730(L)x2000(P)x770(A)mm, com 55 mm de espessura		632		
9	Módulo conjugado para reuniões casuais		577		
10	Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo 300L x 423P x 235A		556		
11	Gaveteiro volante com 04 gavetas puxador frontal, medindo 400x485x700mm		960		
12	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 800(L)x500(P)x1600(A)mm		709		
13	Armário teto fechado com 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas, medindo 2100x800x500mm		708		
14	Armário alto semiaberto com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 1600x800x500mm		521		
15	Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura)		590		
16	Armário balcão tipo aparador na dimensão de 770mm(A)x2000mm(L)x510mm(P)		440		
17	Balcão Reto medindo 1200x1000x600mm		537		
18	Balcão de Atendimento Curvo medindo 1400(L)x1400(L)x1110(A)x600(P)mm		531		
19	Plataforma Dupla Central, 02 lugares, medindo, 1400x1400x740mm		700		
20	Armário Baixo plataforma com porta de correr em PVC e nicho,		588		
21	Armário baixo com almofada e rodízios, medindo 1200(L)x580(A)x470(P)mm		658		
22	Call Center módulo Duplo com laterais curvas e abafadores – 02 posições		600		

23	Armário alto multiuso, medindo 1605(A)x1360(L)x500(P)mm		488		
24	Mesa com regulagem e elevação em dois estágios, eletrificada, com regulagem elétrica		461		
25	Mesa reta Rebatível com Rodízio, medindo 1400x700x740mm		453		
26	Bancada multifuncional para ambientes permite abertura de até 180°, possui três gavetas baixas		475		
27	BIOMBO VOLANTE 1800mm		343		
28	Mesa Reunião redonda com estrutura em aço, medindo 1200 (diâmetro) x 740mm		584		

PLANILHA DE PROPOSTA

A proposta deve estar em papel timbrado do licitante, datada e assinada

GRUPO 2

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Longarina de 03 lugares sem braços		675		
30	Cadeira fixa base contínua, sem braços		1.889		
31	Cadeira giratória espaldar baixo, com braços		1.775		
32	Cadeira giratória espaldar médio, com braços		680		
33	Cadeira giratória espaldar alto, com braços		667		
34	Cadeira giratória espaldar médio telado, com braços		871		
35	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado		2.089		
36	Cadeira giratória operacional de encosto telado alto		744		
37	Cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça telado, com braços		415		

38	Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante		298		
39	Sofá modular reto de 01 lugar individual		216		
40	Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal		189		
41	Módulo circular ou semicircular côncavo, autoportante, com encosto		289		
42	Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, com encosto		338		
43	Módulo circular ou semicircular pequeno, côncavo, autoportante		188		
44	Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, sem encosto		188		
45	Assento modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal		189		
46	Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff retangular grande		194		
47	Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff		208		
48	Poltrona de Auditório com prancheta		3.335		
49	Poltrona Auditório Obeso		316		
50	Poltrona Auditório PMR		267		
51	Poltrona baixa para ambientes colaborativos		226		
52	Longarina de 03 lugares com braços com assentos e encostos injetados		745		
53	Cadeira fixa empilhável para uso geral		2.285		
54	Cadeira treinamento individual com assento e encosto em polipropileno injetado		2.739		
55	Sofá Poltrona 01 Lugar		235		

56	Sofá Poltrona 02 Lugares		262		
57	Sofá Poltrona 03 Lugares		296		

PLANILHA DE PROPOSTA

A proposta deve estar em papel timbrado do licitante, datada e assinada

GRUPO 3

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Armário de aço montável/desmontável 1960x900x400mm		915		
59	Armário de aço montável/desmontável 1960x1200x400mm		764		
60	Arquivo de aço montável/desmontável 1350x670x470mm		927		
61	Estante desmontável de aço com 06 prateleiras		1.173		
62	Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em "X"		1.117		
63	Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A)x1400(L)x400(P)mm		223		
64	Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, 1900x700x400mm		517		
65	Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável 1900x1050x400mm		371		
66	Roupeiro de aço com 16 portas		393		
67	Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras		201		
68	Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira		392		
69	Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas		507		

70	Estante para pesados com 03(três) planos em MDP		532		
71	Roupeiros de aço contendo 04 portas		844		
72	Armário em Aço com 2 (duas)		379		
73	Estante Biblioteca Dupla Face		475		
74	Estante Biblioteca Face Simples		479		

1. O ITEM DE MATERIAL CONTIDO NESTE ANEXO É MERAMENTE REFERENCIAL.

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS TÉCNICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO ITEM ESTÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL – ANEXO I, QUE DEVERÃO PREVALEcer PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS.

2. A PROPOSTA DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, DATADA E ASSINADA.

3. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR, DE FORMA EXPRESSA E DISCRIMINADA, OS VALORES TOTAIS.

4. ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO INICIAL PODEM ADERIR À ATA COMO NÃO PARTICIPANTES, SEGUINDO REGRAS E LIMITES PREVISTOS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do representante legal da empresa para assinatura do ata/contrato:

Nome:

Endereço:

CEP: Cidade:

CPF:..... Cargo/Função:

RG: Órgão Expedido:

Naturalidade: Nacionalidade:

Local e data

Assinatura e carimbo (representante da empresa)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/_____, Processo nº ____/_____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;
- Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IE) inferior a 0,50, será exigido para fins de habilitação [capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo] de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras Comprovações:

- Documentação Técnica

- **Catálogo:**

Após encerrada a etapa de lances, a licitante que apresentar a melhor oferta, deverá apresentar catálogo técnico original dos itens, juntamente com a proposta readequada. O vencedor deverá apresentar em 2 (duas) horas, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto para os Grupos 1, 2 e 3:

GRUPO 01, itens 1/2/3/4/19.

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 5/6 e 28

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira

e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 7/16/17/18/20/21 e 25

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 8/23/24 e 26

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, itens 10/11/12/13/14 e 15

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13961:2010, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, item 22

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 15786:2010, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, item 27

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa

fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

-Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Documento em nome do fabricante do aço cerâmico que comprove para o laminado aço-cerâmico, atendimento à ISO 28762:

- Esmaltes Vítreos e de Porcelana;

- Revestimentos de esmalte aplicados ao aço para superfícies de escrita, nos quesitos:

- Teste de Aderência;

- Resistência ao desgaste;

- Resistência ao Impacto;

- Dureza de superfície.

- Laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro referente a superfície de aço cerâmico conforme norma NBR 8095:2015 – comprovando a resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada mínimo 300 horas;

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 01, item 09

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

-Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Relatório de ensaio NBR 15761:2009 - Laminado decorativo em atendimento aos itens: a) Resistência ao risco; b) Resistência ao impacto; c) Resistência à abrasão; d) Resistência a alta temperatura; e) Resistência ao vapor.

- Laudo de ensaio NBR 16332:2014 - Fita de Borda em atendimento aos itens: a) Resistencia à luz UV; b) Determinação resistência a temperatura; c) Determinação da resistência a temperatura e umidade; d) Ensaio de colagem a (resistência à tração)
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 29 e 51

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 03 ou mais assentos, com ou sem apoia braços e 2 ou mais pés.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 30 e 35

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa

fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

-Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

-Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de apoia-braços.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 31/32/33/34/36 e 37

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

-Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

-Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em

caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de apoia-braços.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 38/39/40/41/42/43/44 e 45

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

-Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Para ampliar a

competitividade do certame, poderá ser apresentado relatório/certificado de ensaio de amostra ensaiada que, quando da ocasião do teste, o produto ensaiado era de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 2, itens 46 e 47

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 48/49 e 50

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Deverá ser apresentado relatório de ensaio para pelo menos os modelos Comum, Obeso e PMR.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 52 e 53

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do

respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para análise de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 40 e, para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, item 54

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de conformidade com a ABNT NBR 16671:2018, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, acompanhado de relatório de ensaio com imagem do produto, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO em conformidade com todos os itens: 4; 5; 6; 6.13 (a), (b), (c), (d), (f); 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.2.1; 10.2.2; 10.2.3.2; 10.3.1; 10.3.2; 10.4.1; 10.4.2; 10.4.3; 11.
- Relatório de ensaio de veracidade de polímero ABS para fabricação de tampos, assento e encosto.
- Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 02, itens 55/56 e 57

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de

cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Para ampliar a competitividade do certame, poderá ser apresentado relatório/certificado de ensaio de amostra ensaiada que, quando da ocasião do teste, o produto ensaiado era de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.

GRUPO 03, itens 58/59/60/61/62/63/64/65 e 66

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual após 2 séries de montagem/desmontagem, com pelo menos 2 fotos.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, item 67

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.
- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, item 68

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmando que o

produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, itens 70

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Laudo de laboratório que comprove a capacidade de carga mínima por prateleira de 250kg

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

GRUPO 03, itens 69/71/72/73 e 74

- Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, confirmado que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

N.º/2025

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Diretoria de Administração, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República - Centro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **Fabricio Rodrigues da Cruz** – Diretor, nomeado pela Resolução SAA nº 41, de 30 de junho de 2025, publicado no DOE de 01 de julho de 2025, portador do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º **007.00022322-2025-89**, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ata, de acordo com a classificação por eles alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Módulos de Uso Geral e Permanente, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico* nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a *Diretoria de Administração*.

3.2. Além do órgão gerenciadora, são órgãos participantes do registro de preços:

Sendo:

990141- ESP – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

990140 - ESP-COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO

130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR

990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO

990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA

990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ

990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA

130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA

990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI

990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA

990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO

990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS

131101 - ESP-FUND.INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP

100102 - ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

260134 - ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

260114 - ESP-COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

Item nº	Órgão(s) ou Entidade(s) Participante(s)	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá quantitativo adicional (equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação

de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado), de acordo com as orientações da consolidadas sub-cons PGE/SP – Aplicação da NLLC – v.2/2025 – 15/07/2025.

- 5.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2.1. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.
- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- 5.6. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- 5.8. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 5.9. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:
- 5.9.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.9.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.11. No prazo de validade deste instrumento, os órgãos ou entidades participantes não participarão em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso sejam realizados reajustamentos dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedaão a acrésco de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação dos documentos que devam ser exibidos pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposições ou declarações específicas que estejam previstas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a *indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1)*.

11.3. O fornecedor terá o prazo de *05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021*.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

11.3.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de itens específicos do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representantes dos fornecedores registrados, e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

São Paulo, _____ de _____ de 2025

FABRICIO RODRIGUES DA CRUZ

Diretoria de Administração

Diretor

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: